

LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 31 de janeiro de 2023.
DECRETO Nº 39836

Dispõe sobre inclusão da aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa. **GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 50757/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a aplicação de recursos, ao detalhamento das seguintes codificações do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Aplicação de Recursos
1692.0824400142.096.05.XXXXXXX.339039.793	5000084
1692.0824400142.096.05.XXXXXXX.339037.793	5000084

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39837

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.709.316,83. **GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 50757/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.709.316,83 (um milhão, setecentos e nove mil, trezentos e dezesseis reais e oitenta e três centavos), para suplementar as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1692.0824400142.096.05.5000084.339039.793	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Básica - FMAS	800.000,00
1692.0824400142.096.05.5000084.339037.793	Desenvolvimento de Ações da Proteção Social Básica - FMAS	909.316,83
TOTAL		1.709.316,83

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Programa Auxílio Brasil - IGD, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39838

Dispõe sobre um remanejamento de recursos no valor de R\$ 10.000,00. **GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 95/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana, alterando as seguintes classificações orçamentárias, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$	Reduz R\$
1091.2612500392.142.01.4000001.339040.010	Gerenciamento e Fiscalização de Trânsito	10.000,00	-
1091.2612500392.142.01.4000001.339039.010	Gerenciamento e Fiscalização de Trânsito	-	10.000,00
TOTAL		10.000,00	10.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39839

Dispõe sobre inclusão de fonte e aplicação de recursos, em ação do quadro de detalhamento da despesa. **GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 7º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 7296/2022;

DECRETA:

Art. 1º Ficam incluídas a fonte e aplicação de recursos, ao detalhamento da seguinte codificação do orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Classificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação de Recursos
2010.0612200342.131.XX.XXXXXXX.449052.744	02	1000323

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39840

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,00. **GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 7296/2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para suplementar à seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2010.0612200342.131.02.1000323.449052.744	Gestão e Manutenção da Secretaria p/ Assuntos de Segurança Pública com Cidadania	200.000,00
TOTAL		200.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são os provenientes do Governo do Estado de São Paulo - Aquisição e Adaptação de Veículos Destinados à GCM - Emenda Parlamentar Individual, nos termos previstos no inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39841

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 56.000,00. **GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 8.103, de 30 de dezembro de 2022 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 143/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), para suplementar a seguinte classificação orçamentária, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0610.0206200602.178.01.1100000.449052.000	Gestão das Questões Jurídicas de Interesse do Município	56.000,00
TOTAL		56.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0610.0206200602.178.01.1100000.339039.000	Gestão das Questões Jurídicas de Interesse do Município	56.000,00
TOTAL		56.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 39842

Altera o Decreto Municipal nº 34767, de 13 de março de 2018, que regulamenta a concessão de isenção do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU) incidente sobre imóveis integrantes do patrimônio de aposentados ou pensionistas.

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta do processo administrativo nº 6646/2023; e considerando as disposições da Lei Municipal nº 4.158, de 8 de setembro de 1992, alterada pela Lei Municipal nº 7.460, de 15 de fevereiro de 2016;

DECRETA:

Art. 1º Altera o artigo 3º, Decreto Municipal nº 34767, de 13 de março de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 3º No caso de recebimento de proventos de diversas fontes de renda (locação de imóvel, comércio, empresas, etc...), o beneficiário deverá juntar cópia dos documentos que comprovem os valores percebidos (contrato de locação vigente, declaração do valor atual de aluguel assinada pelo locador e locatário com firma reconhecida e com data recente, declaração contábil, pró-labore, IRPJ, IRPF, balanço com demonstrativos de resultados e outros que a autoridade tributária julgar necessário)." (NR)

Art. 2º Altera o artigo 8º, do Decreto Municipal nº 34767, de 13 de março de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º Em conformidade com o disposto no parágrafo único, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 4.158, de 8 de setembro de 1992, com redação dada pela Lei Municipal nº 5.979, de 17 de dezembro de 2003, os pedidos de isenção devem ser renovados anualmente. Os interessados deverão requerê-los à Municipalidade por meio do sistema eletrônico, no Portal da Fazenda - Renovação de Isenção - Aposentados/Pensionistas (https://fazenda.guarulhos.sp.gov.br), preenchendo os campos obrigatórios com base nas informações dos documentos abaixo:

I - nos casos de Aposentados/Pensionistas, extrato de rendimento atualizado em data inferior a dois meses do mês da Renovação, fornecido pela fonte pagadora, em que conste o número, o valor do benefício e código respectivo; II - documentos de identidade do interessado: RG e CPF ou CNH; III - número da Inscrição Imobiliária; e IV - no caso de rendimentos de diversas fontes de renda, o valor mensal recebido, em data inferior a dois meses do mês da Renovação.

§ 1º O período de renovação será de 1º de julho a 30 de setembro.

§ 2º A não solicitação no prazo estabelecido no parágrafo anterior, implicará no cancelamento do benefício.

§ 3º As isenções concedidas e em análise, inclusive as renovadas em 2018 para 2019, deverão ser renovadas, anualmente a partir de 2023.

§ 4º Não haverá convocação para renovação. A renovação anual obedecerá ao prazo fixado neste Decreto." (NR)

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 31 de janeiro de 2023.
PORTARIA Nº 266/2023-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e o que consta no processo administrativo nº 4435/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho Intersecretarial, para a realização da festividade carnavalesca Bloco Banda Bicha, evento que faz parte do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será coordenado pela Secretaria de Cultura com os integrantes das seguintes Pastas:

I - SECRETARIA DE CULTURA

Edson Costa Gonçalves CF: 71258

II - DEPARTAMENTO DE TURISMO

Beatriz Borazanian da Silva CF: 48235

III - SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

Hormino Pereira de Souza Junior CF: 52398

IV - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Edson Alves David Filho CF: 72442

V - SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

Adjomar Sousa da Silva CF: 25028

VI - SECRETARIA DA SAÚDE

Euclides Taliani Junior CF: 57487

VII - SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

Luís Carlos Oliveira Carvalho CF: 50476

VIII - DEPARTAMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Jose Roberto Santos Oliveira CF: 71313

IX - POLÍCIA MILITAR

Capitão Eli Gomes Costa

PM Júlio Henrique Santos Soares

Art. 3º O Grupo de Trabalho Intersecretarial se reunirá quantas vezes forem necessárias e funcionará sob a coordenação da Secretaria de Cultura, que assegurará ações de forma articulada e integrada antes e durante a realização do evento.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 267/2023-GP

GUSTAVO HENRIC COSTA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, considerando o disposto no Decreto nº 34.980/2018 e o que consta do memorando nº 12/2023-SAR, DELEGA com ônus à Municipalidade, no período de 02.02.2023 a 16.02.2023, o servidor **Daimo Gonçalves de Matos** (código 31608), Chefe de Seção Técnica (352), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Administrador de Regional** (306), lotado na SAR08, no impedimento de Sidnei Aparecido Jacob.

PORTARIA Nº 268/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, EXONERA do serviço público municipal, a servidora **Suellen Dias dos Santos** (código 71818), **Assessor de Políticas Governamentais** (623-114), lotado na SJUPGM, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: diariooficial.guarulhos.sp.gov.br.

Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a Chefia de Gabinete do Prefeito do Município de Guarulhos, no endereço abaixo:

Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - Guarulhos - SP

PORTARIA Nº 269/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **EXONERA** do serviço público municipal, a servidora **Daniele Camila Barboza Pinto de Amorim** (código 59122), **Assessor de Gestão** (621-78), lotado na SE, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria, para dar quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

PORTARIA Nº 270/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 003/2023-SS20, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 890/2019-GP, que designou a servidora **Carla Oliveira Pinto** (código 49299), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-839), lotada na SS12.17.00.01.

PORTARIA Nº 271/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 004/2023-SS20, **SUSTA**, a contar de 20.01.2023, os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que designaram os servidores para exercerem as seguintes funções:
1 - 2.297/2018-GP, **Meire Duarte Silveira** (código 58615), **Gerência de Saúde I** (278-50), SS16.65,
2 - 678/2019-GP, **Viviane Rodrigues da Luz Borges** (código 58656), **Supervisão de Setor** (277-796), SS16.65.00.01.

PORTARIA Nº 272/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 05/2023-SS20, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 2.196/2022-GP, que designou a servidora **Clara Rosane de Menezes** (código 59800), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-783), lotada na SS16.64.10.01.

PORTARIA Nº 273/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 14/2023-SS20, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 1.541/2020-GP, que designou o servidor **Marcos Gomes Pauferro** (código 57756), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-623), lotada na SS21.03.02.

PORTARIA Nº 274/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 15/2023-SS20, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 343/2021-GP, que designou o servidor **Anderson Dias Lacerda** (código 48401), para exercer as funções de **Gerência de Saúde I** (278-37), lotada na SS16.49.

PORTARIA Nº 275/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 016/2023-SS20, **SUSTA** os efeitos da Portaria nº 2.697/2021-GP, que designou a servidora **Teresa Cristina Martins dos Santos de Melo** (código 19268), para exercer as funções de **Supervisão de Setor** (277-813), lotada na SS01.12.00.01.

PORTARIA Nº 276/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **SUSTA** a contar de 01.02.2023, os efeitos da Portaria nº 1.125/2017-GP, que designou o servidor **Henrique da Silva Reis** (código 60404), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (352-274), lotada na SGE01.06.03.

PORTARIA Nº 277/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **SUSTA** a contar de 01.02.2023, os efeitos das Portarias abaixo relacionadas, que designaram os servidores para exercerem as seguintes funções:
1 - 2.297/2018-GP, **Edneia das Graças Cristino Romeiro Reis** (código 16403), **Gerência de Saúde II** (279-133), SS16.64.02.
2 - 2.449/2018-GP, **Manoel Batista dos Santos** (código 11279), **Supervisão de Setor** (277-904), SGMSAI02.01.01.01.
3 - 2.354/2018-GP, **Maria Aparecida de Souza Haddad** (código 20211), **Supervisão de Setor** (277-735), SDAS02.01.26.01.
4 - 2.297/2018-GP, **Maria Helena de Werk** (código 26045), **Chefe de Divisão Administrativa** (351-137), SS00.04.

PORTARIA Nº 278/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** por desistência, a Portaria nº 191/2023-GP, no que diz respeito ao senhor **Andre Vieira Lessa**, classificado em 46º lugar, nomeado para exercer o cargo de **Agente Operacional Funerário** (371-109), lotado na SSP01.

PORTARIA Nº 279/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 127/2023-GP, referente à senhora **Marli Sousa Fagundes**.

PORTARIA Nº 280/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **TORNA SEM EFEITO** a Portaria nº 265/2023-GP, referente ao senhor **Luis Jordão Fidalgo**.

PORTARIA Nº 281/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Sipex nº 10.341/2023,

RESOLVE:

1-Declarar, a pedido, a contar de 13.02.2023, a vacância do cargo de Atendente SUS (388), ocupado nesta municipalidade pela servidora estatutária **Andressa Pacheco da Silva** (código 48783), por motivo de posse em outro cargo incompatível, nos termos do inciso VII do artigo 63 da Lei Municipal nº 1.429 de 1.968.
2-A vacância de que trata o item 1 desta Portaria, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido da servidora.
3-A manutenção desta Portaria fica condicionada a apresentação do Termo de Posse no outro cargo incompatível dentro do prazo de 30 (trinta) dias, e caso não seja atendido, terá os efeitos da vacância cessados.

PORTARIA Nº 282/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 40/2023-SSP12,

DESIGNA

Servidor (a): Ana Paula Silva de Oliveira (código 22333) (187);

Para: Supervisão de Setor (277-924), lotada na SSP01.08.05.02;

Decorrência: sustação da designação de José Mauricio Pereira Junior.

PORTARIA Nº 283/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 26/2023-STMU,

DESIGNA

Servidor (a): José Mauricio Pereira Junior (código 53978) (468);

Para: Supervisão de Setor (277-719), lotada na STMU04.03.02.01;

Decorrência: sustação da designação de Marcelo Giles de Alexandre, sustando-se a Portaria nº 2.619/2022-GP.

PORTARIA Nº 284/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 003/2023-SS20,

DESIGNA

Servidor (a): Wilma Magalhães de Almeida (código 58081) (388);

Para: Supervisão de Setor (277-839), lotada na SS12.17.00.01;

Decorrência: sustação da designação de Carla Oliveira Pinto.

PORTARIA Nº 285/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 05/2023-SS20,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1 - **Glauce Karina Muniz** (código 44407) (359);

Para: Supervisão de Setor (277-876), SS16.57.05.01;

Decorrência: sustação da designação de Anderson George da Silva.

2 - **Raquel Alves** (código 16033) (417);

Para: Supervisão de Setor (277-783), SS16.64.10.01;

Decorrência: sustação da designação de Clara Rosane de Menezes.

3 - **Anderson George da Silva** (código 63503) (388);

Para: Supervisão de Setor (277-884), SS16.57.13.01;

Decorrência: sustação da designação de Emanuela Pereira da Silva, sustando-se a Portaria nº 3.201/2021-GP.

PORTARIA Nº 286/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 06/2023-SS20,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1 - **Francisco Junior de Souza** (código 47784) (388);

Para: Gerência de Saúde II (279-133), SS16.64.02;

Decorrência: sustação da designação de Edneia das Graças Cristino Romeiro Reis.

2 - **Aghata Cristiane Duarte Cavaleiro** (código 47600) (438);

Para: Gerência de Saúde I (278-50), SS16.65;

Decorrência: sustação da designação de Meire Duarte Silveira, sustando-se a Portaria nº 2.122/2022-GP.

PORTARIA Nº 287/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 08/2023-SS20,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1 - **Sandra Padilha da Silva** (código 46667) (5965);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-690), SS19.04.01;

Decorrência: sustação da designação de Renato Pereira Costola, sustando-se a Portaria nº 1.586/2022-GP.

2 - **Renato Pereira Costola** (código 58916) (424);

Para: Chefe de Divisão Técnica (350-249), SS19.05;

Decorrência: sustação da designação de Roseli Robaina Luiz Fernandes, sustando-se a Portaria nº 75/2020-GP.

3 - **Roseli Robaina Luiz Fernandes** (código 43608) (432);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-685), SS19.05.01;

Decorrência: sustação da designação de Sandra Padilha da Silva, sustando-se a Portaria nº 2.297/2018-GP.

PORTARIA Nº 288/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 10/2023-SS20,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1 - **Rita de Cassia Pinheiro dos Santos** (código 37053) (5746);

Para: Supervisão de Setor (277-696), SS16.00.01.02;

Decorrência: sustação da designação de Kaise Castro Martins.

2 - **Kaise Castro Martins** (código 59723) (388);

Para: Chefe de Seção Administrativa (353-364), SS21.02.01;

Decorrência: sustação da designação de Priscila Groti de Camargo, sustando-se a Portaria nº 3.163/2021-GP.

PORTARIA Nº 289/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 11/2023-SS20,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1 - **Leandro Marinho** (código 74778) (384);

Para: Supervisão de Setor (277-836), SS12.00.01.02;

Decorrência: sustação da designação de Kelly Felix de Miranda Baqueiro Faquinha.

2 - **Kelly Felix de Miranda Baqueiro Faquinha** (código 30528) (487);

Para: Chefe de Seção Administrativa (353-301), SS12.00.01;

Decorrência: sustação da designação de Claudia Batista Urbano, sustando-se a Portaria nº 2.915/2022-GP.

3 - **Claudia Batista Urbano** (código 28500) (529);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-832), SS12.15.02;

Decorrência: sustação da designação de Andre Henrique Scervino, sustando-se a Portaria nº 3.000/2021-GP.

4 - **Andre Henrique Scervino** (código 60146) (388);

Para: Gerência de Saúde III (280-67), SS12.00.02;

Decorrência: sustação da designação de Debora Felix Menezes, sustando-se a Portaria nº 2.880/2021-GP.

PORTARIA Nº 290/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 14/2023-SS20,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1 - **Ana Emilia Pereira** (código 60492) (384);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-623), SS21.03.02;

Decorrência: sustação da designação de Marcos Gomes Pauferro, sustando-se a Portaria nº 2.177/2020-GP.

2 - **Renato Magalhães Oliveira** (código 57376) (396);

Para: Supervisão de Setor (277-766), SS21.05.00.01;

Decorrência: sustação da designação de Ana Emilia Pereira.

PORTARIA Nº 291/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 15/2023-SS20,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, para as seguintes funções:

1 - **Adriano Gentil de Freitas** (código 32521) (388);

Para: Gerência de Saúde I (278-37), SS16.49;

Decorrência: sustação da designação de Anderson Dias Lacerda, sustando-se a Portaria nº 2.297/2018-GP.

2 - **Elisangela Eliene Medeiros Rodrigues** (código 44470) (388);

Para: Gerência de Saúde II (279-103), SS16.57.08;

Decorrência: sustação da designação de Adriano Gentil de Freitas, sustando-se a Portaria nº 1.542/2020-GP.

3 - **Edvan Gomes de Melo e Silva** (código 21892) (5832);

Para: Gerência de Saúde II (279-100), SS16.57.05;

Decorrência: sustação da designação de Sherlaine Lopes Medeiros de Almeida, sustando-se a Portaria nº 3.365/2022-GP.

4 - **Sherlaine Lopes Medeiros de Almeida** (código 47175) (438);

Para: Gerência de Saúde II (279-108), SS16.57.13;
Decorrência: sustação da designação de Edvan Gomes de Melo e Silva, sustando-se a Portaria nº 2.297/2018-GP.

PORTARIA Nº 292/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,
 Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,
 Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 016/2023-SS20,

DESIGNA

Servidor (a): Maria Cristina Nunes (código 19836) (5979);

Para: Supervisão de Setor (277-813), lotada na SS01.12.00.01;

Decorrência: sustação da designação de Teresa Cristina Martins dos Santos de Melo.

PORTARIA Nº 293/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017,

DESIGNA a contar de 01.02.2023,

Servidor (a): Yan Barbosa Sales (código 73743) (468);

Para: Chefe de Seção Técnica (352-274), lotada na SGE01.06.03;

Decorrência: sustação da designação de Henrique da Silva Reis, sustando-se a Portaria nº 2.259/2022-GP.

PORTARIA Nº 294/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017,

DESIGNA a contar de 01.02.2023,

Servidor (a): Leonardo Magalhães Rodrigues (código 73656) (384);

Para: Supervisão de Setor (277-208), lotada na SGE01.04.03.01;

Decorrência: sustação da designação de Yan Barbosa Sales.

PORTARIA Nº 295/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 31 da Lei Municipal nº 6.814/2011, Lei Municipal nº 7.562/2017 e o que consta do memorando nº 14/2023-SE,

DESIGNA

Servidor (a): Laurindo Gonçalves da Silva Neto (código 40580) (5936);

Para: Supervisão de Setor (277-991), lotada na SESE08.11.01.01;

Decorrência: sustação da designação de Eliana Lima Santos.

PORTARIA Nº 296/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, artigo 10 inciso I da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do memorando nº 02/2023-SSP01 edital nº 07/2019-SGE01 e concurso nº 2486/2019,

NOMEIA face aprovação em concurso público, devendo entrar em contato com o DRH através do e-mail: atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br, para obter instruções sobre os procedimentos para posse do Cargo, observando os prazos de ingresso estabelecidos na Seção V (da Posse) da Lei Municipal nº 1429/1968:

CLAS.	NOME	RG	CPF	ORDEM	LOTAÇÃO
47º	JULIANA SANTOS ROCHA	48.370.138-5	406.147.568-12	109	SSP01

Cargo em caráter efetivo: Agente Operacional Funerário (371), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

Vaga(s): torna sem efeito de Andre Vieira Lessa.

PORTARIA Nº 297/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Letícia Rodrigues Fraga - RG 50.648.053-7, CPF 474.956.768-09, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-78), lotado na SE.

Vaga: exoneração de Daniele Camila Barboza Pinto de Amorim.

PORTARIA Nº 298/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Claudia Regina Papotto - RG 117.569.76, CPF 060.595.668-55, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete (620-313), lotado na SGE, devendo atuar na SS.

Vaga: torna sem efeito de Marli Sousa Fagundes.

PORTARIA Nº 299/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Nilson Luiz de Araujo - RG 25.477.151-8, CPF 156.524.398-66, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Políticas Governamentais (623-114), lotado na SJUPGM.

Vaga: exoneração de Suellen Dias dos Santos.

PORTARIA Nº 300/2023-GP

MAURICIO SEGANTIN, Chefe de Gabinete do Prefeito, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 38.197/2021,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.429/1968,

NOMEIA

Senhor(a): Beatriz Pinheiro Camilo - RG 50.647.343-0, CPF 490.824.078-76, devendo entrar em contato pelo e-mail atendimentoodrh@guarulhos.sp.gov.br para iniciar os procedimentos de ingresso. O e-mail deverá conter obrigatoriamente seu nome completo, telefone de contato e a foto do RG e CPF.

Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão (621-70), lotado na SDU.

Vaga: torna sem efeito de Luis Jordão Fidalgo.

PORTARIA Nº 049/2023-SGE

O Secretário Municipal de Gestão, **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001, e o constante no inciso II, do artigo 27, alínea "g", do inciso II, do artigo 206 da Lei Municipal nº 7.550, de 19 de abril de 2017 e no inciso II, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município, e; Considerando a edição da **Lei Municipal nº 7.986, de 24 de março de 2022 que autoriza o poder Executivo Municipal a instituir o Programa de Desligamento Voluntário PDV aos ocupantes de cargos e empregos públicos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guarulhos, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 39.027/2022,**

DESLIGA a contar de 01.02.2023, do serviço público municipal, face adesão ao Programa de Desligamento Voluntário, os servidores compreendidos na faixa etária entre 63 anos, 10 meses e 15 dias a 64 anos, 03 meses e 03 dias e remanescentes, conforme anexo único,

Devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo 10 (dez) dias da data do desligamento, para darem quitação à rescisão funcional, bem como apresentação da declaração de bens e valores nos termos do inciso III, artigo 5º do Decreto Municipal nº 38.072/2021.

ANEXO ÚNICO

Funcionário	Matricula	Nome Cargo Efetivo	Código Cargo	Vaga	Lotação
AINEIA ALVES DOS SANTOS SILVA	38227	COZINHEIRO	5965	353	SESE10
ALCIDES GIRALDELI	11085	PEDREIRO	5975	39	STMU02
AMAURI RAMOS	2864	SUPERVISOR	5534	4	SESE10
ANISIA PASSOS DE OLIVEIRA	11932	AUXILIAR OPERACIONAL	5961	1875	SGE02
ANTONIO CARLOS CANOSSA	27113	BIOMEDICO	5858	2	SS
ANTONIO CARLOS CARVALHO DINIZ	4725	AUXILIAR OPERACIONAL	5961	109	STMU01
ANTONIO CELESTINO MARCONDES NETO	6882	ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA	5939	45	SGMSAI06
ANTONIO MARCELO RODRIGUES	12012	MOTORISTA GUINCHEIRO	5971	8	STMU
APARECIDA JUREMA PAULINO	32192	ESPECIALISTA EM SAUDE	5829	296	SS
CIDELMA MARIA CHAVES DE OLIVEIRA	7690	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA	5874	187	SESE10
CLARICE NAZARE MACHADO LIMA	15618	AUXILIAR EM SAUDE BUCAL	5873	26	SS
CLEUSA MARTINS COELHO	54030	AUXILIAR EM SAUDE	5832	783	SS
CLEUZA ELGIDA DA COSTA	43203	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	5871	70	SS
DAINE REGINA REGIANI	5624	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA	5874	217	SESE10
DALVA MARIA DA CRUZ	16313	COZINHEIRO	5965	132	SESE10
DAVID DE SOUZA CESARIO	21466	GUARDA CIVIL MUNICIPAL NIVEL II	6017	550	SASPGCM
DAVID JUNIOR BAPTISTELLA DE OLIVEIRA	9325	ALMOXARIFE	5936	10	SS
DAYSE DINIZ TAVARES	5102	ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA	5939	84	SCSC01
DEISE FERNANDES	21214	ESPECIALISTA EM SAUDE	5829	157	SS
DIOMAR MARIA CARVALHO	22285	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	5874	36	SESE10
DORA AUGUSTO CAETANO DOS SANTOS	11959	AUXILIAR OPERACIONAL	5961	1968	SGE02
EDNEIA DAS GRACAS CRISTINO ROEIRO REIS	16403	ESPECIALISTA EM SAUDE	5829	12	SS01
EDUARDO CAMARGO	20824	AUXILIAR EM SAUDE	5832	96	SS
ELIANA RODRIGUES SOARES DOS SANTOS	18516	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA	5874	280	SESE10
ELIANE DE CAMPOS	8997	PSICOLOGO ESCOLAR	5747	9	SESE09
ELIANE RODRIGUES SANTOS MARCON	14059	COZINHEIRO	5965	1063	SE
ELISABETE FATIMA TEREZINHO ALVES	11885	MEDICO AMBULATORIAL	6067	57	SS
ELZA CAMARGO DE OLIVEIRA	4898	ZELADOR III	5130	17	SESE12
EUNICE VIEIRA ROCHA	21235	COZINHEIRO	5965	193	SESE10
FLORIPES VENTUROLI	31505	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA	5874	1996	SESE10
GABRIEL DE ANDRADE	20493	GUARDA III	5078	108	SASP
GERALDO CANDIDO MLOCH	18000	LIDER DE GRUPO III	5242	61	SELSEL01
GERSON DE ANDRADE SOUZA	9564	MEDICO AMBULATORIAL	6067	73	SS
GLINAURA DA SILVA FERREIRA	20221	AUXILIAR OPERACIONAL	5961	2035	SGE02
HELENA FANGANILO DE CARVALHO	7007	ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA	5939	126	SGM
HELENA MARCAL DE SOUZA LIMA	24554	ENFERMEIRO	5840	83	SS01
HELOISA COSTA SENNA	11275	AUXILIAR DE ENFERMAGEM III	5140	1	SS19
ILDEFONSO BATISTA TEODORO	4571	MOTORISTA GUINCHEIRO	5971	14	SGMSAI06
ISA PAZ	42298	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	5907	208	SEL
IVONILDA APARECIDA DA SILVA CREMON	18802	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA	5874	371	SESE10
IVONILDE RODRIGUES	5496	AUXILIAR OPERACIONAL	5961	2067	SGE02
JAIR DO CARMO PIZA	14613	MOTORISTA	5970	264	SGMSAI06
JAIR JOSE PINA	17947	GUARDA III	5078	127	SASP
JOANA PEREIRA DA SILVA	11937	AUXILIAR OPERACIONAL	5961	2082	SGE02
JOAO BATISTA DO AMARAL	42470	ENCANADOR	5966	13	SESE10
JOSE DE QUEIROZ LAGO FILHO	13670	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	5907	47	SELSEL
JOSE RAUL DOS SANTOS	12702	GUARDA III	5078	188	SASP
JOSE RICARDO DA SILVA SOBRINHO	4748	SUPERVISOR	5534	24	SAR03
JOSE VALMIRO CARDOSO SANTOS	13111	MOTORISTA GUINCHEIRO	5971	24	SS
JOSEFA PEREIRA LOPES DE SOUSA	30994	DIRETOR DE ESCOLA	5393	109	SESE10
JOSENITA MARIA OLIVEIRA DA SILVA	21341	AUXILIAR EM SAUDE	5832	12	SS
LINCOLN DE ASSIS JUNIOR	14849	MEDICO AMBULATORIAL	6067	116	SS
LINCOLN DE OLIVEIRA	39444	AGENTE DE TRANSPORTE E TRANSITO	5932	50	STMU
LOURDES APARECIDA GABRIEL CARRILHO	16031	TECNICO DE DIAGNOSTICOS	5835	85	SS19
LUZIA DE OLIVEIRA LUQUE BIAGINI	8258	ESPECIALISTA EM SAUDE	5829	202	SS01
MADALENA MARIA RODRIGUES	46143	AGENTE DE SERVICOS DE SAUDE	5824	111	SS
MAIZA DOS SANTOS SILVA	22791	ESPECIALISTA EM SAUDE	5829	23	SS
MANOEL BATISTA DOS SANTOS	11279	AUXILIAR OPERACIONAL	5961	863	SGE02
MANOEL GIACOMINI	27991	AGENTE OPERACIONAL FUNERARIO	5956	26	SSP01
MANUEL MESSIAS DOS SANTOS	34854	AUXILIAR OPERACIONAL	5961	1320	SAR03
MARCELO MARQUES	7560	ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA	5939	180	SF02
MARCIA DA SILVA MOREIRA	26691	CIRURGIAO DENTISTA	5839	217	SS
MARGARIDA LAURA DOS SANTOS	3914	ASSISTENTE DE GESTÃO PÚBLICA	5939	189	STMU
MARIA ANGELA DE ALENCAR	20939	AUXILIAR EM SAUDE	5832	199	SS
MARIA APARECIDA DAMASO	12226	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA	5874	476	SESE10
MARIA APARECIDA DE FREITAS OLIVEIRA	7292	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA	5874	478	SESE10
MARIA APARECIDA DE SOUZA HADDAD	20211	COZINHEIRO	5965	375	SESE10
MARIA BERNARDETE PINHEIRO DA SILVA	8769	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA	5874	487	SESE10
MARIA CLEIDE RODRIGUES	11235	COZINHEIRO	5965	395	SESE10
MARIA CRISTINA ALVES	11941	AUXILIAR OPERACIONAL	5961	2192	SESE10
MARIA DE FATIMA MARCELINO DE OLIVEIRA SANTOS	28518	AUXILIAR OPERACIONAL	5961	2576	SS19
MARIA DE FATIMA XIMENES	5550	DIRETOR DE ESCOLA	5393	52	SESE10
MARIA DILZA DA SILVA	12244	COZINHEIRO	5965	402	SESE10
MARIA HELENA DE WERK	26045	RECEPCIONISTA	5979	388	SS19
MARIA JOSE ALLIANO ROQUE JUVINIANO	16777	AUXILIAR OPERACIONAL	5961	2237	SGE02
MARIA JOSE DE LIMA MORENO	41399	PROFESSOR DE EDUCACAO INFANTIL	5862	683	SESE10
MARIA LUCIA DE SOUSA SCHMIDT	17245	AUXILIAR EM SAUDE	5832	243	SS
MARIA MADUREIRA GOMES LOURENCO	7453	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA	5874	2561	SESE10
MARIA MANUELA DA SILVA GINGEIRA	15188	MEDICO AMBULATORIAL	6067	138	SS
MARIA NAIDI DE ARAUJO	34058	AUXILIAR EM SAUDE	5832	668	SS
MARTA LUCIA DOMINGOS	29837	COZINHEIRO	5965	778	SESE10
MICHEL ELIE HAYEK	7458	CIRURGIAO DENTISTA	5839	139	SS
NADIR DOS SANTOS	55664	COZINHEIRO	5965	170	SE
NADJA MARIA CHAVES ALBUQUERQUE	14883	COZINHEIRO	5965	535	SESE10
NAIR FUMIE TATSUMOTO FAVARINI	5557	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA	5874	618	SESE10
NILZA DE FATIMA DE OLIVEIRA	54031	ATENDENTE SUS	5854	53	SS
NOEMIA NAJJAR ROQUE	6520	PSICOLOGO	5909	100	SDAS01
NORMA LUCIA ATAIDE AGUIAR MONTEIRO	38806	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA	5874	3736	SE
OZANA MESQUITA BRAGA DE ANDRADE	44427	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	5871	577	SS
PASCOA CASEMIRA SPEGIORIN	36162	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA	5874	2750	SESE10
PAULO LENFEI NG	9031	MEDICO AMBULATORIAL	6067	158SS	
RAMIR FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO	24985	MEDICO PEDIATRA URGENCIA E EMERGENCIA	6057	379	SS
RAQUEL ALVES PAIXAO	20295	COZINHEIRO	5965	584	SESE10
REGINA BERALDO MACHI	7795	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	5907	89	SELSEL01
REGINA ELIZABETH DA SILVA	28294	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA	5874	1827	SESE10
RITA APARECIDA LUZ DE AGUIAR GRIGOLETTO	5246	PEDAGOGO	5601	39	SESE12
ROSA DE JESUS FREITAS	33819	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA	5874	2218	SESE10
ROSANA DO NASCIMENTO PIRES SILVA	7005	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA	5907	96	SO
RÓSANGELA APARECIDA DEL BUSSO DE FREITAS	31025	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	5874	1978	SESE10
ROSELI APARECIDA RICCI	5449	PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA	5874	681	SESE10
SANDOVAL DANTAS CERQUEIRA	31315	GUARDA CIVIL MUNICIPAL			

cargos e empregos públicos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Guarulhos, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 39.027/2022;

Considerando o 9º grupo de servidores, compreendidos na faixa etária entre 63 anos, 10 meses e 15 dias a 64 anos, 03 meses e 03 dias e remanescentes;

1-INDEFERE: o pedido de Adesão ao Programa de Desligamento Voluntário, dos servidores abaixo relacionados, na seguinte conformidade:

SERVIDOR	MATRICULA	MOTIVO
ADAO FERREIRA DE SOUZA	31076	Não atendimento ao requisito estabelecido no art. 19 do Decreto Municipal nº 39.027/2022.
ADEMIR LOURENÇO VICENTE	18878	DESISTÊNCIA
ANGELA MARIA MONTEIRO COSTA FELIPPE	30369	Não atendimento ao requisito estabelecido no art. 19 do Decreto Municipal nº 39.027/2022.
ANTONIA MARIA RODRIGUES STEIN	46039	DESISTÊNCIA
CLEIDE RENESTO DE SOUZA	17059	Não atendimento ao requisito estabelecido no art. 19 do Decreto Municipal nº 39.027/2022.
CONCEICAO DE MARIA DO O MEDEIROS	32993	Não atendimento ao requisito estabelecido no art. 19 do Decreto Municipal nº 39.027/2022.
IRANI GARCIA ERNANDES	30709	DESISTÊNCIA
IVETE APARECIDA MILHINA MOREIRA	40232	Não atendimento ao requisito estabelecido no art. 19 do Decreto Municipal nº 39.027/2022.
JORGE RIBEIRO DA SILVA	4764	Não atendimento ao requisito estabelecido no art. 19 do Decreto Municipal nº 39.027/2022.
MARGARETE APARECIDA DOS SANTOS NUNES FERREIRA	34817	DESISTÊNCIA
MARIA CECILIA JORGE	27838	Enquadrado na exceção de adesão prevista no item III do Art. 8º do Decreto Municipal nº 39.027/2022
MARIA DE FATIMA MAXIMO DANTAS DE SOUZA	25580	DESISTÊNCIA
PATRICIA HELENA ETSUKO MIYASATO ALBUQUERQUE	6901	DESISTÊNCIA
SEBASTIAO FERREIRA	28695	DESISTÊNCIA
SEBASTIAO MARIANO DE OLIVEIRA	42676	DESISTÊNCIA
SUELI DA COSTA FERREIRA	3190	DESISTÊNCIA
TANIA DA COSTA E SILVA	27906	DESISTÊNCIA
VALERIA ZANCANARO DELAFINA MATTOS	6781	DESISTÊNCIA
WILSON DAVID DOS SANTOS	4178	DESISTÊNCIA

2-Os servidores que discordarem quanto ao contido nesta Portaria e desejarem interpor recurso, deverão entregar o pedido no período de 01 a 03.02.2023, junto aos Agentes de RH de sua unidade.

3-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 051/2023-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

1-Em cumprimento ao disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 8.079 de 22 de dezembro de 2022, ficam relatadas para a Secretaria de Gestão - SGE, todas as vagas providas e desocupadas dos Cargos e Empregos públicos de Assistente de Gestão Pública (5939 e 384), constantes dos quadros da Municipalidade;

2-Excetuam-se do disposto acima, as vagas lotadas na Secretaria da Fazenda - SF.

PORTARIA Nº 052/2023-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Municipal nº 8.086/2022,

RESOLVE:

1-Reenquadrar, em face da publicação da Lei Municipal nº 8.086/2022 e da opção exercida pela atual ocupante do cargo de Agente de Serviços de Saúde (Controle de Zoonoses e Dengue), a servidora abaixo, conforme segue:

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (633) - 40 HORAS

CÓDIGO NOME ENQUADRAMENTO

51547 JESSICA MARTINS FERNANDEZ GRAU A, REF. I

2-Os efeitos desta Portaria se darão a partir do primeiro dia do mês subsequente a sua publicação.

PORTARIA Nº 053/2023-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

APOSTILA a Portaria abaixo relacionada, para fazer constar seu nome atual:

PORTARIA Nº ANTERIOR ATUAL

149/2023-GP THAIS OLIVEIRA ALMEIDA (código 76023) THAIS DE OLIVEIRA ALMEIDA

PORTARIA Nº 054/2023-SGE

O Secretário Municipal de Gestão **ADAM AKIHIRO KUBO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

RETIFICA as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1-020/2023-SGE, referente ao servidor Manoel Teixeira Chaves (código 68964), para fazer constar que seu desligamento se deu nos termos do inciso VI, do artigo 63 da Lei Municipal nº 1.429/68;

2-114/2023-GP, referente à servidora Solange Diogo da Silva, para fazer constar que o código correto é 24339.

Doadores de órgãos são isentos de pagamento de serviço funerário

Acesse: funeraria.guarulhos.sp.gov.br

Utilidade Pública

PREFEITURA DE GUARULHOS

SECRETARIA DE GESTÃO

EXTRATO DE CELEBRAÇÃO DE ADITAMENTO DO TERMO DE COOPERAÇÃO - Natureza Não Onerosa

Processo Administrativo nº: 665/2021

Partes: Município de Guarulhos e o Banco Daycoval S.A

Objeto: Aditamento do termo de Cooperação de Natureza não Onerosa para a disponibilização de empréstimo consignado em folha de pagamento.

Data da Assinatura: 30/01/2023

Vigência: 24 (vinte e quatro) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIVISÃO TÉCNICA DE PLANEJAMENTO E CONTROLE DE RH SEÇÃO TÉCNICA DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE PESSOAL CONVOCAÇÃO

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS LUCIANA MEMENTO, convoca a servidora abaixo relacionada, para comparecer junto à Seção Técnica de Serviço Social e Previdenciário - SGE01.06.02, do Departamento de Recursos Humanos, situado na Avenida Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, das 08h às 16h, para fins de regularização funcional referente ao Processo Administrativo 52936/2022.

5138 VIRGINIA CASTRO TALES NUNES

- Prazo para comparecimento: 05 (cinco) dias úteis

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO, ECONÔMICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO

REGULAMENTO EXPERIMENTA! Habitação

1. Objetivo:

O Experimenta é um concurso cultural, de participação voluntária, realizado pela SDCETI - Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação com a intenção de promover a inovação dentro da Prefeitura de Guarulhos e colaborar na busca por soluções tecnológicas sobre o tema **Habitação**. Consiste em duas modalidades:

- 1.1. Modalidade **"Hackathon"**: Maratona tecnológica de 24h, no formato presencial, voltada à busca por soluções aos desafios apresentados aos participantes.
- 1.2. Modalidade **"Pitch4Gru"**: Competição de Startups, realizada através de Pitch, voltada a empresas consolidadas que já possuem soluções preferencialmente operando ou em pré-operação no mercado.

2. Tema:

O tema do EXPERIMENTA! 2023 será Habitação.

2.1. O tema do evento é direcionado para atender aos desafios propostos pela Secretaria de Habitação do Município, que visa implementar e administrar políticas de habitação social, ações de regularização fundiária e projetos de urbanização e construção de conjuntos habitacionais.

3. Público elegível:

Estão aptos a participar deste Edital de concurso cultural:

3.1. Modalidade Hackathon

- 3.1.1. Todas as pessoas maiores de 14 (catorze) anos. Os participantes menores de 18 (dezoito) anos, deverão apresentar autorização do responsável legal.
- 3.1.2. Diversos tipos de perfis serão bem vindos, tais como, universitários, desenvolvedores, analistas de sistemas, analistas de banco de dados, designers de UX, analistas de negócios, mas não se limitando a esses perfis. O importante é ter a mente aberta e criativa, porém sem perder o foco na execução, pois há um prazo para o desenvolvimento da solução.

3.2. Modalidade Pitch4Gru

3.2.1. Se estende a todas as empresas de soluções que ofereçam soluções atreladas às competências da Secretaria de Habitação, que conforme a Lei Municipal nº 7550 de 2017, são:

- planejar, elaborar e implementar a política habitacional de interesse social no Município;
- elaborar e administrar estratégias de intervenção urbanística com vista ao desenvolvimento de programas habitacionais em conformidade com o Plano Diretor do Município;
- Promover ações de regularização fundiária visando a titulação definitiva dos moradores de loteamentos, favelas e conjuntos habitacionais;
- Coordenar a elaboração e implantação de projetos e obras de urbanização de favelas, de construção de conjuntos habitacionais de interesse social e as atividades de produção de moradia em autogestão;
- Apoiar e estimular o desenvolvimento de tecnologias alternativas para a habitação;
- Promover o desenvolvimento de núcleos habitacionais, inclusive através de convênios com instituições públicas e privadas;
- Coordenar, elaborar e estabelecer diretrizes e critérios para as atividades do Conselho Municipal de Habitação e gerenciar o Fundo Municipal de Habitação.

4. Inscrições:

- 4.1. As inscrições permanecerão abertas de 31 de janeiro a 03 de março de 2023. A organização do evento poderá, ao bem das atividades e para atender a coletividade, prorrogar o prazo de inscrição, devendo este ser informado pelo site da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e no Diário Oficial do Município.
- 4.2. A inscrição é gratuita e dar-se-á através do preenchimento de um formulário online, acessado em: experimenta.guarulhos.sp.gov.br
- 4.3. A inscrição é totalmente espontânea e voluntária, não criando qualquer tipo de vínculo, como contrato de trabalho ou similar.
- 4.4. Os inscritos menores de 18 (dezoito) anos deverão enviar por e-mail a autorização para participação no evento (anexo I), assinada por um responsável legal, com cópia do RG ou CNH para comprovação, com antecedência mínima de 7 dias úteis da realização do evento.
- 4.5. Não será permitida a participação dos inscritos menores de 18 (dezoito) anos que não enviarem a autorização solicitada no item acima.
- 4.6. Ao se inscrever, o participante assume integral responsabilidade para todos os efeitos legais, pela inexistência de plágio nos produtos e serviços a serem apresentados e/ou desenvolvidos ou de violação de direitos autorais e/ou conexos de terceiros
- 4.7. Serão solicitados no ato da inscrição para a modalidade Hackathon as seguintes informações: Nome completo, CPF, Data de nascimento, Gênero, Escolaridade, Instituição de ensino, telefone, e-mail, CEP residencial, bairro, cidade e perfil.
- 4.8. Serão solicitados no ato da inscrição para a modalidade Concurso de Startups (Pitch4Gru) as seguintes informações: Nome da empresa, CNPJ, nome do representante, CPF do representante, data de nascimento, gênero, telefone, e-mail, CEP, bairro, cidade e perfil.
- 4.9. Não será permitida a participação de Servidores Públicos da Prefeitura de Guarulhos.
- 4.10. Eventuais inscrições realizadas após o prazo não darão direito a recurso, em caso de indeferimento.
- 4.11. Os habilitados serão divulgados em 10 de março de 2023 no site do evento (experimenta.guarulhos.sp.gov.br), no site da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e via e-mail.
- 4.12. A análise dos habilitados será realizada pela comissão organizadora, composta pelos servidores do Departamento de Ciência, Tecnologia e Inovação - DCTI da Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação - SDCETI.
- 4.13. Os recursos poderão ser impetrados até o dia 14 de março de 2023.
- 4.14. A comunicação de problemas na inscrição, bem como apresentação de recursos, deverá ser encaminhada para a comissão organizadora através dos e-mails constantes nas disposições gerais deste regulamento.
- 4.15. O resultado da análise dos recursos será divulgado no dia 17 de março de 2023 no site do evento (experimenta.guarulhos.sp.gov.br), no site da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e via e-mail.

5. Local e período de duração:

O Experimenta será realizado entre os dias 31 de março e 02 de abril de 2023, no Centro Educacional Adamastor, localizado à Av. Monteiro Lobato, 734 - Macedo - Guarulhos - SP, conforme cronograma a seguir:

5.1. **Modalidade Hackathon**: das 10h00 do dia 01/04/2023 às 18h00 do dia 02/04/2023.

5.2. **Modalidade Startup**: das 19h00 às 22h00 do dia 31/03/2023.

6. Mecânica:

6.1. Modalidade Hackathon

- 6.1.1. Uma vez iniciado o período de inscrição, qualquer pessoa poderá se inscrever individualmente ou em grupos de até 4 pessoas.
- 6.1.2. Recomenda-se que os grupos tenham desenvolvedores e um designer de UX.
- 6.1.3. Uma pessoa pode se inscrever individualmente, porém, se selecionada, será integrada em um grupo, definido através de sorteio direcionado, a fim de que o grupo tenha membros que cumpram os papéis recomendados no item 3.1
- 6.1.4. Serão oferecidos até 05 desafios e deverá ser selecionado aquele que for de preferência do participante ou do grupo.

6.1.5. Serão selecionados grupos e pessoas individualmente até que atinja o máximo de 60 participantes.

6.1.6. No caso do número de grupos e indivíduos inscritos ultrapassar o limite previsto de vagas, ocorrerá uma seleção técnica de todos os perfis inscritos para que se alcance o limite estipulado neste regulamento. Esta seleção será feita pela comissão organizadora, ao seu exclusivo arbítrio e critério, sem a necessidade de emissão de esclarecimento justificado, e levará em consideração as respostas fornecidas na ficha de inscrição.

6.1.7. A inscrição é totalmente espontânea e voluntária, não criando qualquer tipo de vínculo, como contrato de trabalho ou similar.

6.1.8. É admitida a desistência do participante a qualquer momento. Se a(s) desistência(s) implicar(em) em um grupo com menos de 3 integrantes, o mesmo poderá ser desqualificado e seus membros poderão ser encaixados em outros grupos a critério da comissão organizadora

6.1.9. Em caso de não comparecimento, sem a devida justificativa, de participante habilitado e inscrito até às 12h e/ou de desistência que ocorra até às 14h do dia 01 de abril, ficará a critério da comissão organizadora optar pelo remanejamento de grupos ou convidar pessoas e/ou grupos inscritos que não foram selecionadas inicialmente entre os 60 participantes, mas que reúnem condições de participar, caso o número de inscritos tenha ultrapassado o limite de 60 participantes.

6.1.10. Nos casos de convite em função de desistência, o(s) participante(s) deverá(ão) integrar o grupo até as 16h.

6.1.11. É permitida a saída do local do evento, a qualquer momento, assim como o seu retorno.

6.1.12. Durante o evento, os participantes receberão instruções detalhadas sobre o problema/desafio e os meios que poderão ser utilizados como fim para desenvolver a solução.

6.1.13. Os participantes deverão levar seus computadores, e poderão utilizar a tecnologia que preferirem no desenvolvimento da solução e/ou que estejam disponíveis para o desenvolvimento de algum Desafio.

6.1.14. Haverá conexão à internet via wi-fi aberta para todos os participantes.

6.1.15. Durante o evento, mentores com conhecimento sobre os desafios estarão disponíveis para sanar eventuais dúvidas.

6.1.16. Se a conduta de algum participante estiver prejudicando o progresso da equipe, o caso poderá ser levado ao conhecimento da comissão organizadora para avaliação e deliberação, podendo este aplicar desde uma advertência verbal até a exclusão do programa, perdendo o participante excluído o direito à premiação.

6.1.17. O participante e o grupo devem se certificar que possuem autorização para uso, modificação e/ou cópia, mesmo que parcial, de qualquer software, aplicação e/ou código que por ventura venham a utilizar e/ou submeter durante o hackathon, não cabendo responsabilidade aos organizadores do evento.

6.2. Modalidade Startup

6.2.1. Serão considerados classificados para o presente concurso, até 10 (dez) empresas que primeiro se inscreverem e atenderem aos requisitos estabelecidos.

6.2.2. Na abertura do evento, após a orientação geral da comissão de Organização, os inscritos podem apresentar os materiais de divulgação de seus projetos ("Startups") a serem expostos na área de exibição. Será facultado aos inscritos realizar demonstrações ("demo") de seu projeto para o público geral.

6.2.3. A inscrição é totalmente espontânea e voluntária, não criando qualquer tipo de vínculo, como contrato de trabalho ou similar.

7. Seleção da melhor solução e premiação

7.1. Modalidade Hackathon

7.1.1. Após a entrega das soluções, será dado início ao processo de apresentação das soluções de cada equipe.

7.1.2. Cada apresentação terá limite de 3 minutos de duração e 3 minutos para perguntas por parte da Comissão Julgadora.

7.1.3. As soluções serão analisadas pela Comissão julgadora, que divulgará os vencedores.

7.1.4. Dentre todas as soluções apresentadas serão premiadas as três soluções que obtiverem as melhores pontuações segundo os critérios de avaliação.

7.1.5. A premiação será em dinheiro totalizando o valor de R\$10.000,00 (dez mil reais). Os três grupos mais bem classificados, e portanto vencedores, serão premiados da seguinte forma:

- 1º Lugar: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

- 2º Lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

- 3º Lugar: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

7.1.6. Os valores representam o total da premiação destinada aos grupos vencedores, que deverá ser dividido igualmente entre todos os integrantes de cada grupo.

7.1.7. Os valores pagos em forma de premiação sofrerão dedução de imposto de renda, conforme tabela oficial em vigor.

7.1.8. O prêmio será pago após todos os trâmites burocráticos internos necessários para sua liquidação e empenho.

7.1.9. Cada grupo vencedor deverá eleger um representante para ser o seu porta-voz. Este representante será responsável por entregar em até 48h após o término do evento, um requerimento por escrito (papel físico), assinado por todos os integrantes do grupo, informando o nome/número da equipe; nome completo, RG, CPF e outros dados que poderão ser solicitados pela comissão organizadora.

7.1.10. **A avaliação da melhor ideia será pontuada numa escala de 0 a 10 de acordo com os critérios a seguir:**

7.1.10.1. ALINHAMENTO AO DESAFIO: quanto a solução atende ao desafio proposto?

7.1.10.2. INOVAÇÃO: quanto a solução é nova e se diferencia do que há no mercado na atualidade?

7.1.10.3. DESIGN E USABILIDADE: quanto a solução possui interfaces intuitivas e prevê uma boa usabilidade ao usuário?

7.1.10.4. PRAZOS DE IMPLEMENTAÇÃO: quanto o prazo de implantação é rápido e adequado para a resolução dos desafios?

7.1.10.5. ESCALABILIDADE DA SOLUÇÃO: Quanto da população é atendida pela solução? Em quanto tempo isso seria possível?

7.1.11. Se nenhuma das equipes participantes de um determinado desafio atingir um nível de qualidade técnica mínimo, com um protótipo funcional, este desafio não terá vencedor.

7.1.12. A pontuação final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas em cada item.

7.1.13. Em caso de empate, a banca de avaliação se reunirá para decidir entre os projetos empatados.

7.2. Modalidade Startup

7.2.1. Cada projeto terá um limite de 5 minutos de duração para apresentação da solução e 5 minutos para perguntas por parte da Comissão Julgadora.

7.2.2. As soluções serão analisadas pela Comissão Julgadora, que divulgará os vencedores.

7.2.3. Dentre todas as soluções apresentadas serão premiadas as três soluções que obtiverem as melhores pontuações segundo os critérios de avaliação.

7.2.4. A premiação será em dinheiro totalizando o valor de R\$18.000,00 (Dezoito mil reais). Os projetos mais bem classificados, e portanto vencedores, serão premiados da seguinte forma:

- 1º Lugar: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)

- 2º Lugar: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

- 3º Lugar: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

7.2.5. Os valores pagos em forma de premiação sofrerão dedução de imposto de renda, conforme tabela oficial em vigor.

7.2.6. O prêmio será pago após todos os trâmites burocráticos internos necessários para sua liquidação e empenho.

7.2.7. Cada projeto vencedor deverá eleger um representante para ser o porta-voz. Este representante será responsável por entregar em até 48h após o término do evento, um requerimento por escrito (papel físico), assinado por todos os integrantes do grupo, informando o nome/número da equipe; nome completo, RG e CPF.

7.2.8. **A avaliação da melhor solução será pontuada numa escala de 0 a 10 de acordo com os critérios a seguir:**

7.2.8.1. Fornecimento de ganho real para o usuário da solução proposta pelo projeto ou empresa (preço, facilidade de uso, etc.);

7.2.8.2. Domínio e conhecimento do produto e do respectivo mercado de atuação, por parte do participante;

7.2.8.3. Geração de barreiras de entrada para os concorrentes do projeto ou empresa;

7.2.8.4. Conhecimento pelo participante de como e em que será usado o investimento eventualmente recebido.

7.2.9. A pontuação final de cada proposta será aferida pela média ponderada das notas atribuídas em cada item.

7.2.10. Em caso de empate, a banca de avaliação se reunirá para decidir entre os projetos empatados.

8. Direito de imagem:

8.1. Ao participar desta Campanha de Inovação, nos termos deste Regulamento, o participante estará automaticamente autorizando a SDCETI a utilizar, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, o seu nome, imagem e som de voz nos canais de comunicação interna e externa, para divulgação da campanha.

8.2. As autorizações descritas anteriormente não implicam em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da empresa.

9. Propriedade intelectual e Confidencialidade no Experimenta

9.1. Modalidade Hackathon

9.1.1. O Participante, desde já, declara-se ciente e aceita que, caso seu grupo seja escolhido vencedor e premiado, a Propriedade Intelectual gerada por meio ou a partir de qualquer ideia apresentada no Experimenta é de uso e titularidade do Participante, que autoriza, desde já, à Prefeitura de Guarulhos, de forma não exclusiva, a utilização da solução e desenvolvimento.

9.1.2. O Participante poderá realizar a reprodução e/ou apresentação parcial ou integral de tal ideia a terceiros.

9.1.3. O Participante declara sua inequívoca ciência de que a submissão de uma ideia ou protótipo, não gera qualquer direito ou garantia de sua efetiva implementação, e que esta poderá, ainda, ser livremente modificada e transformada para que aumente a possibilidade de ser adotada e implementada pela Prefeitura de Guarulhos, caso seja premiada.

9.1.4. Sempre que necessário, e a pedido da SDCETI, o Participante responsável pela ideia vencedora e premiada, obriga-se a assinar todos os documentos necessários à **cessão não exclusiva** de direitos autorais à SDCETI.

9.1.5. Os **Participantes vencedores** declaram que a participação no Experimenta, é suficiente para **ceder de**

forma não exclusiva os direitos autorais de natureza patrimonial das obras, inclusive o desenvolvimento de softwares, pelo que o Participante do Experimenta dá a mais ampla, geral, irrevogável e irretratável quitação, para nada mais reclamar a esse título, em tempo algum sob qualquer pretexto.

9.2. Modalidade Startup

9.2.1. Os proponentes declaram e garantem que a exibição, demonstração e uso de todo e qualquer material utilizado durante o evento é de sua inteira responsabilidade e livre de qualquer ônus à SDCETI. Os proponentes declaram e garantem que os materiais referidos não infringem direitos de terceiros.

10. Disposições Gerais:

- 10.1. Questões relativas à presente Chamada devem ser encaminhadas através do e-mail dtciguarulhos@gmail.com e/ou experimenta@guarulhos.sp.gov.br.
- 10.2. Todos os participantes terão o direito de sair e retornar ao local do evento no período noturno, mediante a apresentação de um documento de identificação com foto, sendo a gestão do tempo responsabilidade do próprio grupo. Todos os deslocamentos externos se darão por conta do próprio participante, sem qualquer ônus para a SDCETI.
- 10.3. Este Regulamento estará disponível no site: experimenta.guarulhos.sp.gov.br, bem como o Formulário de inscrição.
- 10.4. Todas as comunicações a serem feitas entre a SDCETI e os participantes serão feitas por meio do e-mail cadastrado no formulário de inscrição.
- 10.5. Os participantes reconhecem que a SDCETI não se responsabilizará por quaisquer falhas, impossibilidades técnicas e/ou indisponibilidades do sistema que eventualmente possam ocorrer quando da sua participação.
- 10.6. A comissão organizadora não se responsabilizará por perdas, furtos, roubos, extravios ou danos de objetos pessoais dos participantes (como, por exemplo, celular), durante os dias do evento. Cabe exclusivamente aos participantes o dever de guarda e cuidado com tais pertences. Caso o participante se ausente do local do evento, ainda que por pouco tempo, deve levar consigo seus pertences e equipamentos.
- 10.7. O ato de participar desta chamada implica conhecimento e concordância, por parte do participante ou responsável, da íntegra das disposições contidas nesta chamada, não podendo o participante abster-se do seu conhecimento.
- 10.8. Ao confirmar sua inscrição, você declara expresso consentimento ao Termo de Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais, para coletarmos, tratarmos, armazenarmos e compartilharmos seus dados, conforme anexo 3 do presente regulamento.
- 10.9. Fica eleito o Foro da Cidade de Guarulhos/SP para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente Regulamento, ainda que diverso seja, ou venha a ser o do inscrito.

Guarulhos, 30 de janeiro de 2023

Helio Silva Oliveira

Secretário de Desenvolvimento Científico,
Econômico, Tecnológico e de Inovação - SDCETI
(Respondendo cumulativamente através da Port.: 3375/2022-GP de 23/12/2022)

ANEXO 1

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DE ADOLESCENTE EM EVENTOS

Eu _____, portador(a) do RG _____, AUTORIZO meu(s)/minha(s) filho(a)(s) _____, de _____ anos de idade, a participar do evento **"EXPERIMENTA! Habitação"**, que será realizado entre os dias 31 de março e 02 de abril de 2023, com início às 20h00 do 31 de março até às 23h59min do dia 02 de abril. Guarulhos/SP _____ de _____ de 2023.

assinatura do responsável legal

Obs.: Enviar cópia do RG ou CNH, para comprovação da assinatura.

ANEXO 2

TERMO DE CIÊNCIA

Eu, _____, portador do RG _____ e CPF _____, **estou ciente** que o porta-voz escolhido pela equipe _____ que eu participei no evento **EXPERIMENTA! Habitação**, é

() Modalidade - Hackathon

() Modalidade - Startup

Guarulhos/SP _____ de _____ de 2023.

assinatura do participante

ANEXO 3

**TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS
LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD**

Nos termos dos Arts. 7º, 10º e 11º da Lei nº 13.709/2018, o participante autoriza o tratamento dos dados pessoais e sensíveis fornecidos à Prefeitura de Guarulhos, através da SDCETI (Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação), listados na documentação exigida constante no regulamento do evento "EXPERIMENTA! Habitação" e quaisquer outros documentos que poderão ser solicitados pela organização do evento, **para fins de inscrição e para formalizar a entrega de premiações, caso haja. A autorização acima engloba o tratamento, bem como o compartilhamento dos dados pessoais/sensíveis** entre os setores administrativos da Prefeitura e das Instituições parceiras para execução do evento.

Finalidade do tratamento de dados:

O inscrito autoriza, expressamente, que a Prefeitura de Guarulhos, através da Secretaria de Desenvolvimento Científico, Econômico, Tecnológico e de Inovação, utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis para as seguintes finalidades:

- a) Permitir que a Prefeitura de Guarulhos, através da SDCETI, identifique e entre em contato com o inscrito, em razão do Processo de inscrição para o EXPERIMENTA!;
- b) Para cumprimento, pela Prefeitura, através da SDCETI, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- c) Quando necessário, para atender aos interesses legítimos da Prefeitura ou das instituições parceiras, **exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais;**

Responsabilidade pela Segurança dos Dados:

A Prefeitura se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do PARTICIPANTE, comunicando ao PARTICIPANTE, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018.

Término do Tratamento dos Dados:

Fica permitido à Prefeitura manter e utilizar os dados pessoais do PARTICIPANTE durante todo o período do evento e posteriormente, para as finalidades relacionadas neste termo e, ainda, após o término do evento para cumprimento de obrigações legais ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018;

Direito de Revogação do Consentimento:

O PARTICIPANTE poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018.

Tempo de Permanência dos Dados Recolhidos:

O PARTICIPANTE fica ciente de que a Prefeitura de Guarulhos deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o evento e pelo prazo necessário para cumprimento de obrigações legais ou impostas por órgãos de fiscalização e controle.

**SECRETARIA DE SERVIÇOS
PÚBLICOS**

**DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA
DIVISÃO TÉCNICA DE FISCALIZAÇÃO - SSP02.17**

Pelo presente edital, ficam os autuados identificados dos lançamentos de multas referente aos Autos de Infrações lavrados por descumprimento aos dispostos na Lei Municipal nº 7572/2017 e Decreto Municipal regulamentador nº 36305/2019, tratado através dos Processos Administrativos que serão arquivados, conforme seguem:

Processo Administrativo	Auto de Infração	Nome	Recibo de multa
63196/2017	1789	CREUSA RIBEIRO DIAS	20231490001789001
15008/2019	2083	CLÍNICA PASSOS- ODONTOLOGIA	20232830002083001
9608/2022	4230	CHRISTIANO WESLEY DA SILVA LIMA	20232830004230001
31901/2022	4018	SUCATUDO/ MARIVALDO FRANCISCO DE LIMA	20231490004018001
36365/2022	4020	MARINALDO FRANCISCO DE LIMA/ SUCATUDO	20231490004020001

Arquivamento de processos administrativos autuados por requerentes, após todos os atos administrativos e providências quanto ao solicitado no protocolado, conforme segue:

PA ANO REQUERENTE

21769	2017	PORTO SINALIZAÇÃO LTDA
22020	2017	HOROS INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA
22196	2017	ACQUACORES TEXTURA E GRAFIATO LTDA ME
41731	2017	CREUSA RIBEIRO DIAS

71221	2018	REQUINTE ODONTOLOGIA SS LTDA
79106	2019	COPOMAS INDÚSTRIA E COMERCIO DE DESCARTÁVEIS LTDA
42247	2022	OSVALDO MARCONDES
40935	2015	FITAMETAL INDÚSTRIA E COMERCIO DE ACOS EIRELI
22568	2017	OSWALDO CRUZ QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
22777	2017	RESIZAM INDÚSTRIA DE TINTAS LTDA
24567	2017	RICARDO ANTONIO DE OLIVEIRA PNEUS ME
27124	2017	DAYANE MONTEIRO DE SOUZA ME
37884	2017	OMIM DO BRASIL BRINQUEDOS LTDA
54546	2017	GTEX BRASIL INDÚSTRIA E COMERCIO SA
23204	2018	LUCIANA DE OLIVEIRA NICOLAU GUARULHOS ME
56541	2018	LIMANOX INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA ME
24329	2019	BIOCARE AMBIENTAL EIRELI
37976	2019	JULIO PAPA/ BRASFILTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
52396	2019	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO
56016	2019	MPG COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI
185	2020	MARIA MADALENA CARDOSO ME
39684	2020	3G CONEXÕES DE AÇO INOX LTDA EPP
5008	2021	BRASFOND FUNDAÇÕES ESPECIAIS LTDA
19450	2021	DINAPAN EQUIPAMENTOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
26790	2021	VRC EQUIPAMENTOS TECNOLOGICOS ODONTO HOSPITALARES LTDA EPP
14090	2022	S FITAS EMBALAGENS PLASTICAS EIRELI
18555	2022	FERMAZ INDUSTRIA COMERCIO E FERRAMENTARIA LTDA ME
24544	2022	MA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
25810	2022	VALLOUREC TUBOS PARA INDÚSTRIA SA
28470	2022	KEITA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP
28478	2022	KOIZA S CHIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
29503	2022	CORMARTEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI
29721	2022	INCOTEP IND E COM DE TUBOS ESPECIAIS DE PRECISÃO LTDA
32853	2022	BANCO DO BRASIL SA
32948	2022	PRESS DUR INDÚSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS EIRELI EPP
33186	2022	NEW JOIAS INDUSTRIA E COMERCIO DE BIJUTERIAS EIRELI EPP
36881	2022	LINK PLASTICOS LTDA
40026	2022	WLS PNEUMATICOS & MOTO PARTES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
40588	2022	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA
40638	2022	ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS SA
45300	2022	TRAUSI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
45303	2022	DRUCKENT INDUSTRIA COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
47468	2022	ACOTUBO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
47470	2022	ACO INOXIDAVEL ARTEX LTDA
573	2023	BRASLIMPO COMERCIAL LTDA

AUTOS DE INFRAÇÕES / NOTIFICAÇÕES PRELIMINARES

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 4210 - LAVRADO EM 11/05/2022

AUTUADO: J.L. LAGUNA TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA LAURO DE GUSMÃO SILVEIRA, Nº 445- PARQUE SÃO GERALDO- GUARULHOS/SP
INFRAÇÃO DISPOSTA NO ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº 7572/2017.

PRAZO DE RECURSO: 08 (OITO) DIAS CORRIDOS.

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 4211 - LAVRADO EM 17/05/2022

AUTUADO: J.L. LAGUNA TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA LAURO DE GUSMÃO SILVEIRA, Nº 445- PARQUE SÃO GERALDO- GUARULHOS/SP
INFRAÇÃO DISPOSTA NO ARTIGO 7º, INCISO I, DA LEI MUNICIPAL Nº 7572/2017.

PRAZO DE RECURSO: 08 (OITO) DIAS CORRIDOS.

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 4212 - LAVRADO EM 11/05/2022

AUTUADO: J.L. LAGUNA TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA LAURO DE GUSMÃO SILVEIRA, Nº 445- PARQUE SÃO GERALDO- GUARULHOS/SP
INFRAÇÃO DISPOSTA NO ARTIGO 7º, INCISO VIII, DA LEI MUNICIPAL Nº 7572/2017.

PRAZO DE RECURSO: 08 (OITO) DIAS CORRIDOS.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÕES
REGIONAIS**

PORTARIA Nº 003/2023-SAR

Em, 27 de janeiro de 2023.

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta e Indireta, e com o fim de dar cumprimento ao quanto disposto no art. 6º, o Secretário Sr. Bruno Gersósimo, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta secretaria de administrações regionais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do seguinte:

Autorização de fornecimento/execução de serviços pertencentes a esta Pasta, conforme planilha anexa:

EMPRESA: PAUPEDRA PEDREIRAS PAV. E CONST. LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE BICA CORRIDA, PEDRA BRITADA, PEDRISCO E OUTROS

AF: 48/2023

PA: 38.777/2022

GESTOR: José Luiz Ribeiro de Aguiar – CF 73747

SUPLENTE: Victor de Souza Pereira - CF 68986

FISCAL: Alessandra Dias Nogueira Peres – CF 20373

SUPLENTE: Ederson Santos - CF 59334

I- Os gestores e fiscais ora indicados, deverão atender às disposições constantes nos Decretos nº 33.912 de 16 de janeiro de 2017, e nº 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como às demais condições estabelecidas nos respectivos Processos, Contratos e/ou Convênios;

II- Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo de Reti-Ratificação nº 01, ao Termo de Colaboração nº 000424/2020-SESE03-RPP

Art. 1º:

Onde se lê:

"TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03

AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 000424/2020-SESE03-RPP"

Leia-se:

"TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 04

AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 000424/2020-SESE03-RPP"

Extrato do Termo de Reti-Ratificação nº 01, ao Termo de Colaboração nº 000324/2022-SESE08-RPP

Art. 1º:

Onde se lê:

"TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01

AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 000324/2022-SESE08-RPP"

Leia-se:

"TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02

AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 000324/2022-SESE08-RPP"

DEPARTAMENTO ORÇAMENTÁRIO DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

PROCESSO Nº: 624/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARULHOS

CNPJ Nº 46.319.000/0001-50

CONTRATADA: LOJAS CEM SA

CNPJ/CPF Nº. 56.642.960/0031-25

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 70002/2023-SE

DATA DE ASSINATURA: 26/01/2023

PRAZO DE ENTREGA: Imediato, após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou Instrumento Contratual.

OBJETO: Aquisição de eletrodomésticos linha branca.

VALOR TOTAL: R\$ 16.592,00 (dezesseis mil e quinhentos e noventa e dois reais)

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

RESULTADO PRELIMINAR DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022-SEL

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, SR. ADRIANO DE FREITAS GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais, eem atendimento ao subitem 6.1 do Edital nº 005/2022-SEL, que trata da chamada e seleção de pessoa jurídica para auxiliar na organização e realização da 21ª Corrida e Caminhada do Batom, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo de avaliação técnica dos projetos inscritos, conforme segue.

Nº DO PROTOCOLO	NOME DA EMPRESA	RESULTADO
001	NAMASTÊ SERVIÇOS PARA CONDOMÍNIOS E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA.	CLASSIFICADA

Os recursos, devidamente fundamentados, ao resultado preliminar do presente Edital poderão ser interpostos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação no Diário Oficial do Município, devendo ser protocolados no expediente da Secretaria de Esporte e Lazer, situada na Rua: Claudino Barbosa nº 313 - Anexo II - 2º Andar, bairro Macedo, Guarulhos.

Os resultados dos julgamentos de eventuais recursos serão publicados no Diário Oficial do Município.

SECRETARIA PARA ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

COMANDO GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA Nº 005/2023-SASPGCM
De 25 de janeiro de 2023.

O Comandante Geral em Exercício da Guarda Civil Municipal de Guarulhos, Ricardo Beserra Gentil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 7.792/2019 de 20 de dezembro de 2019;

Considerando a Lei nº 13.675, de 11 de junho de 2018, que institui o Sistema Único de Segurança Pública (SUSP) e cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS), com a finalidade de preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, por meio de atuação conjunta, coordenada, sistêmica e integrada dos órgãos de segurança pública e defesa social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando a Lei Federal 13.022 de 08 de agosto de 2014, que institui normas gerais para as guardas municipais, disciplinando o § 8º do art. 144 da Constituição Federal;

Considerando o dever da Administração Pública em manter a segurança e a tranquilidade dos municípios nos limites da Lei e;

Considerando a prestação de serviços pela Guarda Civil Municipal como órgão de Segurança Pública, em especial, no que tange aos eventos que envolvem o Município, **resolve:**

I - Convocar “todos os integrantes” da Guarda Civil Municipal de Guarulhos para prestarem serviços extraordinários no evento relacionado ao “Pré-Carnaval 2023 com Apresentação da Cláudia Leite”, bem como para cobertura dos plantões e demais serviços necessários, no dia 11 de fevereiro de 2023;

Parágrafo único - a expressão “todos os integrantes” abrange os guardas civis municipais em regime celetista e/ou estatutário, os guardas comissionados e/ou designados.

II - Os integrantes da Guarda Civil Municipal convocados deverão ser cientificados da escala de serviço com até 72 horas de antecedência e excepcionalmente, com devida justificativa, no prazo de 48 horas, devendo apresentar-se devidamente uniformizados, nos locais e horários determinados, ficando à disposição para as atividades necessárias;

III - Por se tratar de serviço essencial, segurança pública, o servidor que descumprir a convocação e atividades pertinentes ficará sujeito às penalidades cabíveis.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

CORREGEDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

PORTARIA DISCIPLINAR Nº 001/2023-SASP02
De 25 de janeiro de 2023.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe conferem as alíneas “c” e “g”, do inciso III, da letra “B”, da letra II, da Lei 7.792/2019 c/c o inciso IV, do artigo 77, da Lei Municipal nº 7550/2017; considerando que na apuração de natureza administrativo-disciplinar realizada nos autos do Processo Administrativo Sumário nº 52.188/2021-SASP02, restou comprovada transgressão disciplinar praticada por integrante da Guarda Civil Municipal; e considerando o contido no inciso IV, Artigo 205, da Lei Municipal 1.429/1968, **DECIDO:**

1 - Aplicar sanção disciplinar de **SUSPENSÃO** de 04 (quatro) dias ao servidor **Cleber Oliveira Silva** - Guarda Civil Municipal 1ª Classe, Código Funcional nº 50.311; e

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DISCIPLINAR Nº 002/2023-SASP02
De 26 de janeiro de 2023.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe conferem as alíneas “c” e “g”, do inciso III, da letra “B”, da letra II, da Lei 7.792/2019 c/c o inciso IV, do artigo 77, da Lei Municipal nº 7550/2017; considerando que na apuração de natureza administrativo-disciplinar realizada nos autos do Processo Administrativo Sumário nº 41.650/2021-SASP02, restou comprovada transgressão disciplinar praticada por integrante da Guarda Civil Municipal; e considerando o contido no inciso IV, Artigo 205, da Lei Municipal 1.429/1968, **DECIDO:**

1 - Aplicar sanção disciplinar de **SUSPENSÃO** de 01 (um) dia ao servidor **Edmar Vicente Ferreira** - Guarda Civil Municipal Classe Distinta, Código Funcional nº 25.060; e

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 010/2023-SASP02
De 30 de janeiro de 2023.

O Corregedor da Guarda Civil Municipal, **MESSIAS PIRES DE CARVALHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas alíneas “a” a “g”, do inciso III, da letra “C”, do Anexo II, da Lei Municipal nº 7.792/2019 e, considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 41.191/2022-SASP02, com fulcro no § único do artigo 196, da Lei Municipal nº 1.429/1968,

RESOLVE:

1 - Prorrogar por mais 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 171/2022- SASP02, para continuidade dos trabalhos.

2 - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01/02/2023, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA O IDOSO

PORTARIA Nº. 01/2023-SDH/SPI
De 26 de janeiro de 2023.

O SUBSECRETÁRIO DE POLÍTICAS PARA O IDOSO, **Walid Shuqair**, no uso de suas atribuições que são conferidas e, considerando o contido no Decreto Municipal nº 33912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais, e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes,

RESOLVE:

Incluir os servidores abaixo nomeados, como membros da Comissão de Monitoramento de execução do Termo de Colaboração nº 01/2018 - SDH que trata da realização do projeto esportivo para pessoa idosa nos próprios municipais e praças públicas conforme segue:

JOSÉ CARLOS DA SILVA - CF 45543

PEDRO LUIZ DA CRUZ MEDEIROS - CF 10120

Os servidores ora indicados deverão atender as disposições constantes dos Decretos nº. 33.912 de 16 de janeiro de 2017, e nº. 33.703 de 29 de setembro de 2016, bem como as demais condições estabelecidas nos respectivos processos, contratos e/ou convênios;

Os membros ora nomeados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

PORTARIA Nº 002/2023-COMPDEC-GRU

O Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, Sr. Waldir Pires, no uso e suas atribuições que são conferidas e,

Considerando o contido no Decreto Municipal nº 33.912, de 16 de janeiro de 2017, que dispõe sobre as atividades e os procedimentos a serem observados pelos órgãos gestores e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Indireta, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais, e com a finalidade de dar cumprimento às determinações nele constantes, o Coordenador de Proteção e Defesa Civil, no uso de suas atribuições legais, e no âmbito desta Coordenadoria,

Resolve:

Art.1º Designar os servidores abaixo nomeados, como gestores e fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução dos seguintes Contratos pertencentes a esta pasta: Conforme Anexo: I - Os servidores designados desempenharão as funções sem prejuízo de suas atividades funcionais.

PA	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
28500/2022	BRAVA SUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO EIRELI	Aquisição de Equipamentos Esportivos	Titular: Fábio Ronald Castilho dos Reis CF: 59582 Suplente: Izaura de Oliveira Serra CF: 28383	Titular: Sandro Tenório de Lima CF: 34459 Suplente: Benevaldo Ferreira de Almeida CF: 31083
28500/2022	W. E. V. COMERCIAL LTDA	Aquisição de Equipamentos Esportivos	Titular: Fábio Ronald Castilho dos Reis CF: 59582 Suplente: Izaura de Oliveira Serra CF: 28383	Titular: Sandro Tenório de Lima CF: 34459 Suplente: Benevaldo Ferreira de Almeida CF: 31083

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CONSELHOS

CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA PARA MULHERES

Comunicado nº 02/2023

O Conselho Municipal de Política para Mulheres - CMPM, no uso de suas atribuições legais, torna pública as datas das reuniões ordinárias do ano de 2023 conforme segue:

Reuniões do CMPM

01 de fevereiro	02 de agosto
01 de março	06 de setembro
05 de abril	04 de outubro
03 de maio	01 de novembro
07 de junho	06 de dezembro
05 de julho	

As reuniões serão realizadas de forma presencial na ACE - Associação Empresarial e Comercial de Guarulhos, situada a Av. João Bernardo Medeiros, 278 - Bom Clima - Guarulhos. A reunião terá início às 14:00 em primeira chamada e às 14:15 em segunda chamada, podendo deliberar com qualquer número de conselheiras nessa situação.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 011/2023-SS

De 17 de janeiro de 2023.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA DE GUARULHOS, **RICARDO RUI RODRIGUES ROSA**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Decreto nº 25.577/2008 que institui a Gratificação de Vigilância em Saúde e o memorando 002/2023-SS02.15

RESOLVE:

• Sustar os efeitos da Portaria nº 023/2009-SS de 03/04/2009, que designou a servidora **Lucia Barbosa Nunes Bettoni - CF 29755** - Biomédico (a) para a função prevista no artigo 4º inciso II do Decreto nº 25.577/2008 - Coordenar Atividades de Monitoramento e Avaliação de Risco à Saúde.

• Designar o servidor **Valmir Ribeiro Gabriel - CF 32409** - Técnico de Diagnóstico (Análises Clínicas) para a função prevista no artigo 4º inciso II do Decreto nº 25.577/2008 - Coordenar Atividades de Monitoramento e Avaliação de Risco à Saúde.

• Esta Portaria entra em vigor a partir de 01/01/2023.

PORTARIA Nº 027/2023-SS

De 26 de janeiro de 2023.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **RICARDO RUI RODRIGUES ROSA**, no uso de suas atribuições legais e,

considerando que as campanhas assistenciais individuais e/ou coletivas poderão ser realizadas em dias que facilitem o acesso do cidadão conforme planejamento anual ou demanda específica; e considerando o disposto no memorando nº 48/2021-RDC-SS16,

RESOLVE:

1. Instituir Campanha de realização do exame de Citopatologia Oncótica e vacinação Covid, nos dias 25/03/ 20/05; 19/08 e 21/10/2023 das 08h00 às 16h00, nas Unidades Básicas de Saúde do Município;

2. Instituir Campanha Novembro Azul para a realização de ações voltadas a saúde do homem e vacinação Covid no dia 25/11/2023, das 08h00 às 16h00, nas Unidades Básicas de Saúde do Município;

3. A atuação dos profissionais que trabalham nas unidades de saúde nas campanhas assistenciais individuais e/ou coletivas deverão cumprir as seguintes orientações:

3.1. O gestor local deverá elaborar escala de trabalho para desenvolver as atividades propostas;

3.2. O gestor local deverá comunicar aos servidores que integrarão a equipe de saúde que trabalhará na data estipulada, com antecedência de 30 dias da data do evento, **exceto nos casos em que se configurar emergência em saúde pública** ou por demanda da Secretaria Estadual de Saúde ou Ministério da Saúde;

3.3. O gestor local deverá comunicar com antecedência de 30 dias da data estipulada para a realização da campanha aos servidores que integrarão a equipe de saúde do evento;

3.4. Nos casos em que se configurar **emergência em saúde pública** ou por demanda da Secretaria Estadual de Saúde ou Ministério da Saúde não será exigido o prazo de 30 dias de antecedência para o comunicado aos servidores;

3.5. O servidor municipal ou municipalizado que atuar nas campanhas em período integral, conforme previsto no item 1 desta portaria, poderá optar por:

3.5.1. Usufruir o dobro do número de horas trabalhadas em folgas; ou

3.5.2. Receber horas extraordinárias pelo número de horas trabalhadas;

3.6. Todos os servidores deverão registrar sua presença no relógio biométrico, no início e no término das atividades, excluindo a necessidade de emitir documento à área de Recursos Humanos da Saúde para concessão de folgas;

3.7. Os servidores deverão registrar sua presença em lista específica, exclusivamente, **nos locais que não contarem com relógio biométrico**. Para estes casos, o aprovador deverá efetuar a inserção do horário de trabalho realizado pelo servidor no sistema de ponto eletrônico;

3.8. **Exclusivamente nos locais que não contarem com relógio biométrico**, os servidores deverão registrar sua presença em lista específica. Nestes casos, o aprovador deverá efetuar a inserção do horário de trabalho realizado pelo servidor no sistema de ponto eletrônico;

3.9. Os profissionais vinculados ao Programa Médicos pelo Brasil deverão registrar sua presença por meio de folha de frequência;

3.10. Na data em que a primeira folga for concedida, o gerente deverá efetuar o tratamento do ponto como folga por horas excedentes, na justificativa deverá constar o número da portaria e data da realização da campanha;

3.11. Na data em que a folga pelo dobro de horas for concedida o gerente deverá efetuar o tratamento no ponto como campanha saúde, na justificativa deverá constar o número da portaria e data da realização da campanha;

3.12. O prazo para usufruir das folgas é de 180 (cento e oitenta) dias a partir a data da campanha. Após esse período o servidor perderá o direito de usufruir as folgas;

4. O previsto no item 2.3 desta Portaria, não se aplica aos profissionais nomeados em cargos de livre provimento ou designados para atividades gerenciais ou em atividades gratificadas.

PORTARIA Nº 030/2023-SS
De 27 de janeiro de 2023.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, RICARDO RUI RODRIGUES ROSA, no uso de suas atribuições legais e o que consta do PA nº 30633/2022;

RESOLVE:

1. SUBMETER à **consulta pública** para conhecimento e ampla discussão, permitindo a participação e contribuição dos interessados na organização e funcionamento do Sistema Único de Saúde, o **REGIMENTO INTERNO DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARULHOS - 9ª CMSG - "GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA - AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA"**

2. O Regimento estará disponível no período de 31 de janeiro à 06 de fevereiro de 2023, no site da Prefeitura de Guarulhos (www.guarulhos.sp.gov.br) e as sugestões e apontamentos deverão ser encaminhados por meio do link: <https://forms.gle/gmSzoftBC9PDP7ZV7>

REGIMENTO INTERNO DA 9ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARULHOS - 9ª CMSG "GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA - AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA"

CAPÍTULO I - DOS OBJETIVOS

Art. 1º De acordo com a convocação da 17ª Conferência Nacional de Saúde (17ª CNS) definida pela Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS) nº 680, de 05 de agosto de 2022, que tem como objetivo propor diretrizes para a formulação da Política Nacional de Saúde e o fortalecimento dos programas e ações de Saúde para todo o território Nacional, cujo regimento estabelecido pela Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 660, de 05 de agosto de 2021, no qual consta que as etapas Municipais e/ou Macrorregionais poderão ser realizadas de novembro de 2022 a março de 2023.

Art. 2º A 9ª Conferência Municipal de Saúde de Guarulhos - 9ª CMSG, convocada pelo decreto nº 39.669, de 29 de novembro de 2022, tem como objetivos:

§1º Propor diretrizes para a formulação da Política Municipal de Saúde e o fortalecimento dos programas e ações de Saúde para todo o município de Guarulhos, bem como deliberar sobre propostas de diretrizes que serão apresentadas nas Conferências Macrorregional, Estadual e Nacional.

§2º Deliberar sobre delegados(as), conforme definido em Art. 17º deste regimento, para representar Guarulhos nas Conferências Macrorregional, Estadual e Nacional.

Art. 3º O presente regimento foi proposto no Pleno do Conselho Municipal, em 26 de janeiro de 2023 e, após, foi submetido a consulta pública entre os dias 31 de janeiro de 2023 e 06 de fevereiro de 2023.

§1º A Subcomissão de Relatoria, com bases legais e com ad referendum da comissão executiva do Conselho Municipal de Saúde, realizou as adequações pertinentes de acordo com questões apontadas na consulta pública.

CAPÍTULO II - DO TEMÁRIO

Art. 4º Terá como tema: "Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã Vai Ser Outro Dia", a ser desenvolvido em eixos, conforme abaixo:

EIXO I - O Brasil que temos. O Brasil que queremos

EIXO II - O papel do controle social e dos movimentos sociais para salvar vidas

EIXO III - Garantir direitos e defender o SUS, a vida e a democracia

EIXO IV - Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas

CAPÍTULO III - DAS ETAPAS

Art. 5º Será composta pelas seguintes etapas:

I - Palestra Magna: "1ª Palestra Magna de Saúde de Guarulhos. Palestrante: Dr. Paulo Saldiva" - 01 de Dezembro de 2022;

II - Conferências Livres: que poderão ser realizadas até 03 de fevereiro de 2023;

III - Pré-Conferências: que ocorrerão entre os dias 28 de janeiro e 05 de fevereiro de 2023;

IV - Etapa Municipal: que ocorrerá nos dias 10 e 11 de fevereiro de 2023.

SEÇÃO I - DAS CONFERÊNCIAS LIVRES

Art. 6º As Conferências Livres deverão ser realizadas até 03 de fevereiro de 2023 e têm como objetivos indicar diretrizes para a política de Saúde municipal, estadual e nacional a serem apreciadas na Etapa Municipal. Poderão ser eventos preparatórios (palestras, mesas redondas, rodas de conversa, debates etc.) por aqueles que discutem o SUS e possam orientar a formulação de diretrizes.

§1º Poderão ser organizadas por qualquer um dos 03 (três) segmentos, através de movimentos de saúde e ou ativistas de saúde e de defesa da democracia, tais como juventude, população em situação de rua, população negra, povos indígenas, pessoas com deficiência, pessoas vivendo com HIV/AIDS, catadores de materiais recicláveis, pessoas no enfrentamento à violência urbana, infância e adolescência etc., com o objetivo de debater o tema, em um ou mais eixos temáticos da Conferência Municipal, Estadual e Nacional.

§2º Serão realizadas por Comissões Organizadoras Próprias, sem apoio da Comissão Organizadora da 9ªCMSG. As Comissões Organizadoras Próprias serão responsáveis pela definição da metodologia dos encontros, divulgação, monitoramento das inscrições, cronograma e operacionalização.

§3º A comprovação das Conferências Livres deverão ser entregues exclusivamente em alguma pré-conferência contendo ATA e lista de presença (por meio impresso e ou digital).

§4º As propostas provenientes das conferências livres deverão ser apresentadas para debate nos eixos temáticos em uma ÚNICA das pré-conferências.

§5º Os participantes das Conferências Livres que apresentarem propostas a serem debatidas nos eixos poderão candidatar-se a Delegados na Pré-Conferência que apresentarem propostas.

SEÇÃO II - DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS:

Art. 6º Nas pré-conferências objetiva-se, a partir de mobilização regional, compartilhar a análise da situação de saúde da população, das estruturas das Redes de Serviços e de Atenção à Saúde, das pactuações intergestores e demais entes, das equipes de profissionais, dos processos de gestão, da regulação de pacientes, da participação e do controle social e dos processos de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde.

§1º Segue cronograma das pré-conferências:

Região de Saúde I: 28 de janeiro de 2023, das 08h00 às 17h00 - No Adamastor (Avenida Monteiro Lobato, 374 - Macedo - Guarulhos/SP)

Região de Saúde II: 29 de janeiro de 2023, das 08h00 às 17h00 - No Adamastor (Avenida Monteiro Lobato, 374 - Macedo - Guarulhos/SP)

Região de Saúde III: 04 de fevereiro de 2023, das 08h00 às 17h00 - No CEU Bonsucesso (Avenida Paschoal Thomeu, S/N - Bonsucesso - Guarulhos/SP)

Região de Saúde IV: 05 de fevereiro de 2023, das 08h00 às 17h00 - Na UNIFESP Campus Guarulhos (Estrada do Caminho Velho, 333 - Jardim Nova Cidade - Guarulhos/SP).

§2º As pré-conferências terão as seguintes dinâmicas:

08h00 - Credenciamento dos participantes;

08h30 - Plenária de Abertura (Composição da mesa, leitura do regulamento e contextualização sobre a região de saúde);

09h00 - Salas Temáticas;

09h20 - Elaboração/homologação e priorização das propostas;

11h30 - Confirmação da candidatura de delegados;

12h00 - Plenária Final e Homologação de eleição da Delegação;

17h00 - Encerramento (previsão)

Art. 7º As inscrições para a participação das Pré-Conferências Regionais De Saúde estarão abertas a todos(as) os usuários(as) do SUS, dos trabalhadores(as) da saúde, gestores(as), prestadores(as) de serviços de saúde no SUS e representantes do Governo Municipal, Estadual e Federal. Serão realizadas virtualmente, conforme formulários eletrônicos disponibilizados por link, amplamente divulgados pela Comissão Organizadora Geral e Regional, até às 15h00 da sexta-feira que antecede ao evento.

§1º Na impossibilidade de realização de inscrição via internet pessoal, a inscrição poderá ser realizada presencialmente na Unidade Básica de referência mantendo os mesmos critérios da inscrição virtual. Preferencialmente na região que reside ou trabalha.

§2º Serão aceitas inscrições na data da pré-conferência somente para as pessoas que chegarem até às 8h30, mas, neste caso, os participantes serão distribuídos nas salas temáticas de acordo com a disponibilidade de vagas por sala.

a) Após as 08h30, as pessoas que chegarem realizarão a inscrição como ouvintes, tendo direito a voz e não a voto. Não podendo inscrever-se como delegados(as).

Art. 7º O acesso às salas temáticas acontecerão conforme escolha feita pelo participante, seguindo a ordem de inscrição, também respeitando os limites de pessoas por sala e a ordem de prioridade informada pelo mesmo (1ª opção e 2ª opção).

Art. 8º Das Propostas:

§1º Todas as propostas elencadas nas pré-conferências regionais de saúde serão relacionadas pela comissão de relatoria da 9ª CMSG que as incluirá dentro do temário da Conferência Municipal de Saúde.

§2º Nas salas temáticas das pré-conferências regionais de saúde, as propostas poderão ser apresentadas, debatidas, adequadas e aprovadas por votação de maioria simples dos participantes da sala.

§3º Em cada eixo de cada Pré-Conferência deverão ser elencadas até 5 (cinco) propostas municipais, 3 (três) propostas estaduais e 2 (duas) propostas federais.

Art. 9º Dos Delegados

§1º A representação da delegação deverá ser de acordo com a paridade prevista nas leis nº 8080/90 e 8142/90, sendo:

50% usuários;

25% trabalhadores da Saúde;

25% Gestores.

§2º A quantidade de delegados(as) nas Pré-Conferências para participação da 9ªCMSG devem ser no máximo de 60 (sessenta) titulares por Região de Saúde, sendo 30 (trinta) usuários eleitos, 15 (quinze) trabalhadores

eleitos e 15 (quinze) gestores indicados.

a) Caso o número de vagas seja igual ao número de inscritos, os delegados serão eleitos por aclamação.

b) Os candidatos que receberem o maior número de votos consideram-se titulares e os candidatos que não atingirem as colocações previstas serão considerados suplentes.

§3º A eleição será por meio de votação simples, totalizando no máximo **240 (duzentos e quarenta)** delegados eleitos para a Etapa Municipal provenientes das Pré-Conferências.

a) As votações ocorrerão separadamente entre segmentos. Usuário vota apenas em Usuário e Trabalhador da Saúde vota apenas em Trabalhador da Saúde.

I- Será considerado do segmento de gestores: os trabalhadores designados em cargos de gerência/chefia, os nomeados em cargo em comissão ou os contratados pelos Prestadores de Serviços designados em cargo de gestão.

II- Será considerado do segmento trabalhador da saúde: todos aqueles trabalhadores lotados diretamente na Secretaria da Saúde, bem como os vinculados aos Prestadores de Serviços relacionados à mesma.

III- Será considerado do segmento usuários todos os demais usuários do SUS.

§4º O Conselheiro Municipal de Saúde, DELEGADO NATO, deverá obrigatoriamente participar de uma das etapas das Pré-Conferências Regionais de Saúde.

Parágrafo único. Ocorrendo empate entre dois ou mais candidatos, o desempate será no momento da apuração, considerando eleito(a) o que comprovar ter mais idade.

SEÇÃO III - DA ETAPA MUNICIPAL

Art. 10º A Etapa Municipal terá por objetivo analisar e deliberar sobre o relatório sistematizado das pré-conferências, que conterá propostas aos âmbitos Municipal, Estadual e Nacional.

Art. 11º A Etapa Municipal será realizada nos dias 10 e 11 de Fevereiro de 2023, na qual serão apreciados e votados os relatórios e diretrizes formulados nas etapas antecedentes, com no máximo 280 delegados (240 delegados provenientes das pré-conferências, mais 40 conselheiros municipais - titulares ou suplentes), garantindo a paridade, com direito a voz e voto. Serão permitidas até 10 pessoas por eixo temático na qualidade de Ouvintes/ Observadores e terão direito somente à voz.

Art. 12º O Conselheiro Municipal de Saúde, DELEGADO NATO, deverá obrigatoriamente participar de uma das etapas das Pré-Conferências Regionais de Saúde.

Art. 13º Da programação:

10/02/2023

18h00 - Acolhimento;

19h00 - Mesa de Abertura;

19h45 - Palestras de Abertura;

20h45 - Bloco de perguntas e considerações finais;

21h00 - Encerramento.

11/02/2023

08h00 - Credenciamento dos Delegados;

09h10 - Credenciamento de Delegados suplentes, se necessário;

09h00 - Leitura e Aprovação do Regimento;

10h00 - Salas Temáticas;

12h00 - Intervalo;

13h00 - Leitura e aprovação das propostas dos eixos;

15h00 - Intervalo;

15h30 - Leitura e aprovação das Moções;

16h30 - Eleição dos Delegados;

17h00 - Encerramento.

Art. 14º Das Salas temáticas

§1º As salas dos eixos temáticos ocorrerão simultaneamente e terão por objetivos apreciar as propostas provenientes das pré-conferências, validar, aprovar e escolher entre elas as prioritárias em números: 05 (cinco) municipais, 03 (três) estaduais e 02 (duas) federais.

§2º Cada eixo é composto de 01 (um) Coordenador(a), por 02 (dois) Relatores(as) e 01 (um) Facilitador(a)

§3º Caberá à mesa coordenadora de cada grupo dirigir os trabalhos, procedendo à leitura do roteiro de discussão, registrando as inscrições e controlando o tempo das falas, apoiando a redação de propostas, esclarecendo dúvidas sem opinar sobre o mérito das discussões e organizando as votações.

a) As pessoas da mesa que também forem delegadas poderão se posicionar, desde que se inscrevam como as demais.

§4º A mesa coordenadora dos trabalhos em todas as etapas assegurará aos delegados, ouvintes e participantes, manifestação pelo tempo improrrogável de 2 (dois) minutos, nas seguintes situações:

I - "Questão de Ordem" quando os dispositivos deste regimento não estiverem sendo observados;

II- Solicitação de "Esclarecimento" quando a dúvida for solicitada à mesa coordenadora, antes do processo de votação; e

III - Solicitação de "Encaminhamento" quando a manifestação for relacionada ao processo de condução do tema em discussão.

§5º Não são permitidas questões de ordem durante o regime de votação e as solicitações de encaminhamento somente são acatadas pela mesa coordenadora quando se referirem às propostas em debate, com vistas à votação.

§6º As propostas serão apresentadas, debatidas, adequadas e aprovadas por votação dos participantes da sala.

§7º Para aprovação das propostas será considerado:

I- igual ou maior que 70% - para homologar na Plenária final;

II- de 30% a 69% para votação, de aprovação ou não na Plenária final por maioria simples;

III- abaixo de 30% serão desconsideradas e constarão nos anais da conferência.

§8º Caso a mudança de redação modifique a ideia original, poderá ser apresentada como uma das propostas novas no eixo.

§9º As propostas do relatório serão lidas individualmente e a mesa de coordenação acatará destaques para que as pessoas manifestem suas posições em relação ao destaque solicitado.

§10º As propostas que não sofrerem destaques logo após sua leitura ou ao final da leitura completa estarão automaticamente aprovadas na íntegra pelo grupo.

§11º Caso a pessoa proponente não estiver presente no momento da sua apreciação, o destaque não será considerado.

§12º Os destaques podem ser de:

I - Dúvida quanto ao conteúdo do texto;

II - Aglutinação de propostas semelhantes no mérito;

III - Contribuição na redação de propostas, sem alteração dos respectivos méritos;

IV - Supressão parcial ou total do texto, e

V - Aditivos ao texto.

§13º As pessoas proponentes de destaques terão 02 (dois) minutos, improrrogáveis, para a defesa do seu ponto de vista. A seguir, a mesa coordenadora concederá a palavra, por igual tempo, à pessoa delegada que se apresente para defender o texto original.

§14º As pessoas com deficiência auditiva e ou outras deficiências ou patologias que tenham dificuldade de comunicação, terão seu tempo de expressão de até 4 (quatro) minutos.

§15º É permitida apenas uma segunda manifestação se a plenária entender da necessidade, sendo uma a favor e uma contra.

Art. 15º Da Plenária

§1º A plenária final será realizada no dia 11 de fevereiro de 2023, de acordo com a dinâmica estabelecida no presente regimento e será constituída dos seguintes momentos:

I- Leitura e aprovação das propostas dos eixos;

II- Leitura e aprovação das moções;

III- Eleição dos Delegados;

IV- Encerramento.

§2º A plenária final será iniciada com quórum mínimo de 30% (trinta por cento) dos delegados credenciados.

§3º A plenária final será dirigida por uma mesa diretora composta por membros da comissão organizadora ou pessoas convidadas por ela, de forma paritária. Qualquer integrante da mesa poderá ser substituído no decorrer dos trabalhos, sempre respeitando a paridade.

Art. 16º Das Moções

§1º Moção é uma proposta formal apresentada na plenária, para que seja discutida e votada. É uma carta aberta que registra a aprovação ou discordância, por exemplo, de pessoas ou grupos dentro da plenária. No caso de uma Conferência pode ser realizada acerca de uma questão específica ou relativa a qualquer incidente que surja no evento, manifestando apoio ou repúdio ao encaminhamento dado ao assunto em questão pelo destinatário da moção.

§2º Para ser incorporada como Moção de Conferência deve ser submetida à Plenária Final para deliberação.

§3º Tipos de Moção: Moção de apoio e de repúdio são as mais frequentes em conferências, mas podem ser de insatisfação, de solidariedade, de congratulação, de apelo, de aplauso e outras.

§4º Os formulários para apresentação de Moções, devem ser retirados com a Comissão Organizadora na 9ª CMSG no dia 10 de fevereiro de 2023 até as 10h00h do dia 11 de fevereiro de 2023.

§5º As Moções apresentadas, exclusivamente por pessoas delegadas, devem ser entregues à Comissão Organizadora da 9ª CMSG, até às 14h00 do dia 11 de fevereiro de 2023. Cada moção deverá ser assinada por, pelo menos, 30 (Trinta) pessoas delegadas credenciadas.

§6º A Comissão Organizadora da 9ª CMSG receberá as moções, classificando-as e agrupando-as por tema, dando ciência às pessoas proponentes para que organizem a apresentação na Plenária, facilitando o andamento dos trabalhos. Na votação das moções só serão contabilizados votos maioria simples (50%, +1) dos delegados presentes no momento da votação.

§7º A mesa diretora procederá à eleição das pessoas delegadas que comporão a delegação de Guarulhos para Conferência Macrorregional de Saúde.

Art. 17º Dos Delegados

§1º O quantitativo de delegados a serem eleitos para a Etapa Macro/ Estadual foi definido pela Comissão

Organizadora Estadual (DRSI), que compreenderá 36 (trinta e seis) usuários, 18 (dezoito) trabalhadores da saúde e 18 (dezoito) gestores, respeitando paridade, no total de 72 (setenta e dois) delegados(as).

§2º Cada delegado municipal na categoria usuário pode votar em até 5 (cinco) candidatos diferentes a delegado para a Conferência de Saúde Macrorregional, assim como a eleição para os trabalhadores da saúde.

CAPÍTULO IV - DAS DESPESAS

Art. 18º As despesas para a realização das Etapas da 9ª CMSG caberão à Secretaria de Saúde.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19º A Comissão Organizadora da 9ª CMSG terá como responsabilidade organizar a Etapa Municipal e apoiar, se necessário, as Pré-Conferências.

Art. 20º Poderão participar de todas as etapas pessoas interessadas que tenham 16 (dezesesseis) anos ou mais, que residam em Guarulhos ou trabalhem em Guarulhos.

Art. 21º Atendendo às normas sanitárias atuais, pessoas com sintomas respiratórios deverão obrigatoriamente utilizar máscaras. Recomenda-se o uso também para idosos, gestantes e imunocomprometidos.

§1º Considerando que ocorram alterações nas condições epidemiológicas vigentes no momento de qualquer etapa que obriguem a realizá-las de modo virtual, serão viabilizadas iniciativas para garantir as prerrogativas legais, especialmente no que tange a participação tripartite e paritária entre segmentos.

Art. 22º Caso não se alcance o número de pessoas delegadas em cada uma das etapas preparatórias, a Comissão Organizadora terá até o dia 07 de fevereiro de 2023 para deliberação e possível reorganização do número de pessoas delegadas e a paridade entre os segmentos.

Art. 23º Após a realização da etapa municipal, por um período de 01 (um) ano, o Conselho Municipal de Saúde (os Conselhos Gestores e das Regionais), realizarão atividades de monitoramento e devolutivas referentes às deliberações da 9ª CMSG a partir de Resolução aprovada no Primeiro Pleno seguinte à Conferência.

Art. 24º Para ciência de todos os participantes: poderá ser realizado o registro fotográfico e filmagem de todas as Etapas da 9ª CMSG, por intermédio da Comissão Organizadora. Referidas imagens serão utilizadas para a divulgação da Conferência no âmbito municipal, estadual e federal, se necessário.

Art. 25º Esta proposta de regimento interno da 9ª CMSG será apreciada no Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Guarulhos, amplamente divulgada com antecedência, organizada como uma sessão extraordinária do Pleno realizada no dia 26 de janeiro de 2023, de maneira que seja debatida e votada pelos(as) Conselheiros(as) municipais de saúde conforme as regras regimentais do Conselho.

Art. 26º A plenária é soberana para deliberações durante as etapas da 9ª CMSG.

Art. 27º Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Organizadora da 9ª CMSG.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes atos administrativos:

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO:

PROCESSO: 53434/2022-SS - CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 000202/2023-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: ALERTY SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA. Assinatura: 25/01/2023. Objeto: Contrato de Fornecimento de Sustagen em pó sabor chocolate para atender mandado judicial, no valor de R\$ 3.080,64 (três mil e oitenta reais e sessenta e quatro centavos) por 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO:

PROCESSO: 52327/2022-SS - CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 0502/2023-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: ALERTY SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA. Assinatura: 25/01/2023. Objeto: Contrato de Fornecimento de leite UHT desnatado para atender mandado judicial, no valor de R\$ 8.001,00 (oito mil e um reais), por 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO:

PROCESSO: 33295/2022-SS - CONTRATO DE FORNECIMENTO N° 000402/2023-FMS. CONTRATANTE: PMG / Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: ALERTY SERVIÇOS DE PORTARIA LTDA. Assinatura: 25/01/2023. Objeto: Contrato de Fornecimento leite ninho instantâneo integral para atender mandado judicial, no valor de R\$ 11.556,00 (onze mil quinhentos e cinquenta e seis reais), por 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

EDITAL N° 01/2023 - 20/01/2023

O Órgão Municipal de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a presente publicação, de acordo com a Lei Municipal 6144/2006 que dispõe Código Sanitário do Município de Guarulhos, para notificação do contribuinte a respeito do lançamento do documento:

P.A REQUERENTE

1740/2022 **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:** N° 23610
CONTRIBUINTE: JUN MAYEDA RESTAURANTE LTDA
CNPJ / CPF: 31385217000190
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 344313
VALOR: 637,5 UFG
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.

1750/2023 **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:** N° 23664
CONTRIBUINTE: SEVEN SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
CNPJ / CPF: 28194046000299
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 445097
VALOR: 87,5 UFG
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.

994/2023 **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:** N° 23879
CONTRIBUINTE: GELATERIA SORVETO LTDA
CNPJ / CPF: 16745064000151
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 214818
VALOR: 106,25 UFG
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.

988/2023 **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:** N° 23968
CONTRIBUINTE: ATHAÍDE ALVES DA SILVA EIRELI
CNPJ / CPF: 53532958000190
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 23343
VALOR: 250 UFG
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.

998/2023 **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:** N° 23969
CONTRIBUINTE: THIAGO ARAÚJO LACERDA
CNPJ / CPF: 41944520000130
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 433843
VALOR: 212,5 UFG
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.

1751/2023 **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:** N° 23972
CONTRIBUINTE: LARILIMP IND COM PROD LIMPEZA LTDA.
CNPJ / CPF: 17011656000102
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 267564
VALOR: 212,5 UFG
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.

978/2023 **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:** N° 24067
CONTRIBUINTE: MARIANA CACHOEIRA CLARO UTILIDADES DOMÉSTICAS
CNPJ / CPF: 08773846000176
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 315222
VALOR: 106,25 UFG
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.

63825/2022 **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:** N° 24114
CONTRIBUINTE: TRYX ACOES INTELIGENTES LTDA
CNPJ / CPF: 20079368000366
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 0455179
VALOR: 312,5 UFG
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.

64587/2022 **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:** N° 24115
CONTRIBUINTE: SILVA E BARBOSA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ / CPF: 60437647001260
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 42016
VALOR: 156,25 UFG
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA

OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.

64584/2022 **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:** N° 24285
CONTRIBUINTE: PÃES E DOCES BRASEIRO LTDA
CNPJ / CPF: 03314625000116
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 87159
VALOR: 212,5 UFG
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.

64585/2022 **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:** N° 24286
CONTRIBUINTE: PÃES E DOCES BRASEIRO LTDA
CNPJ / CPF: 03314625000116
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 87159
VALOR: 312,5 UFG
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.

1063/2023 **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:** N° 24311
CONTRIBUINTE: GOMES & GOMES AÇOUGUE EIRELI
CNPJ / CPF: 24302452000196
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 274096
VALOR: 175 UFG
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.

1029/2023 **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:** N° 24314
CONTRIBUINTE: R D DO PRADO DROGARIA
CNPJ / CPF: 29602755000148
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 330117
VALOR: 637,5 UFG
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.

1071/2023 **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:** N° 24315
CONTRIBUINTE: NELSON MASSARELLI JÚNIOR
CNPJ / CPF: 07902172000108
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 144761
VALOR: 212,5 UFG
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.

1220/2023 **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:** N° 24317
CONTRIBUINTE: NELSON MASSARELLI JÚNIOR
CNPJ / CPF: 07902172000108
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 144761
VALOR: 212,5 UFG
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.

1249/2023 **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:** N° 24318
CONTRIBUINTE: NELSON MASSARELLI JÚNIOR
CNPJ / CPF: 07902172000108
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 144761
VALOR: 250 UFG
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.

1752/2023 **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:** N° 24319
CONTRIBUINTE: FERNANDA MACHADO SERAGIOLLI
CNPJ / CPF: 30493762000138
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 337155
VALOR: 87,5 UFG
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.

2234/2022 **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:** N° 27621
CONTRIBUINTE: Instituto Jardim da Melhor Idade
CNPJ / CPF: 17247136000101
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 218869
VALOR: 500 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

27663/2022 **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:** N° 32854
CONTRIBUINTE: Villa Del Fiori Guarulhos Centro Conviv p Terceira Idade
CNPJ / CPF: 24147652000111
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 300361
VALOR: 50 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

41910/2022 **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:** N° 32856
CONTRIBUINTE: Residencial para Idosos Filhos da Luz Ltda
CNPJ / CPF: 28334859000156
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 7370245
VALOR: 250 UFG
PRAZO: 10 (dez) dias de prazo para ingressar com o pedido de vistas. Defesa ou impugnação em uma unidade da Rede Fácil.

EDITAL N° 02/2023 - 20/01/2023

O Órgão Municipal de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a presente publicação, de acordo com a Lei Municipal 6144/2006 que dispõe Código Sanitário do Município de Guarulhos, para notificação do contribuinte a respeito do lançamento do documento:

P.A REQUERENTE

993/2023 **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:** N° 24409
CONTRIBUINTE: DROGUINHA DROGARIA PERFUMARIA E MANIPULAÇÃO LTDA
CNPJ / CPF: 67600213000125
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 51103
VALOR: 42,5 UFG
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.

984/2023 **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:** N° 24465
CONTRIBUINTE: KARLA CATARINY LIMA DE OLIVEIRA
CNPJ / CPF: 36881059000183
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 395367
VALOR: 525 UFG
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.

992/2023 **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:** N° 24504
CONTRIBUINTE: CASA DE ESFIHA VILA GALVÃO LTDA
CNPJ / CPF: 39579898000130
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 412083
VALOR: 218,75 UFG
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.

975/2023 **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:** N° 24528
CONTRIBUINTE: PANIFICADORA E CONFEITARIA VILA MOREIRA LTDA
CNPJ / CPF: 49060395
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 006688
VALOR: 212,5 UFG
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.

982/2023 **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:** N° 24530
CONTRIBUINTE: MARBEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA
CNPJ / CPF: 31479693000170
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 358896/456064
VALOR: 212,5 UFG
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.

989/2023 **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:** N° 24531
CONTRIBUINTE: PANIFICADORA E CONFEITARIA VILA MOREIRA
CNPJ / CPF: 49060395000107
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 6688

	<p>VALOR: 250 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL. AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 24532 CONTRIBUINTE: FARMA 32 COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA CNPJ / CPF: 19566668000129 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 236970 VALOR: 212,5 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL. AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 24533 CONTRIBUINTE: MAR E LU DROGARIA E PERFUMARIA LTDA CNPJ / CPF: 29046095000166 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 326434 VALOR: 87,5 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL. AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 24536 CONTRIBUINTE: GENIVALDO MESSIAS DE JESUS CNPJ / CPF: 28248272000124 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 310408 VALOR: 318,75 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL. AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 24539 CONTRIBUINTE: SABORES LA JOY LTDA CNPJ / CPF: 31238430000170 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 377409 VALOR: 212,5 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL. AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 24542 CONTRIBUINTE: CONDMAX QUALIDADE EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA CNPJ / CPF: 13427087000120 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 407550 VALOR: 212,5 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL. AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 24543 CONTRIBUINTE: PÃES E DOCES PRINCESA DOS PIMENTAS LTDA CNPJ / CPF: 11335415000132 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 175059 VALOR: 265,625 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL. AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 24689 CONTRIBUINTE: DROGARIAS POUP AQUI SÃO PAULO LTDA CNPJ / CPF: 23141691000572 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 347660 VALOR: 106,25 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL. AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 24691 CONTRIBUINTE: DROGARIA SÃO PAULO SA CNPJ / CPF: 61412110053518 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 240918 VALOR: 1000 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL. AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 24692 CONTRIBUINTE: MARIZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ / CPF: 01773117000332 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 179423 VALOR: 312,5 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL. AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 24693 CONTRIBUINTE: MARIZA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ / CPF: 01773117000332 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 179423 VALOR: 312,5 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL. AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 24694 CONTRIBUINTE: P B EXPRESS TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA CNPJ / CPF: 07846212000214 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 163359 VALOR: 132,8125 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL. AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 24695 CONTRIBUINTE: A L TRANSPORTES LTDA CNPJ / CPF: 40060730000283 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 439185 VALOR: 132,8125 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL. EDITAL Nº 03/2023 - 20/01/2023 O Órgão Municipal de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a presente publicação, de acordo com a Lei Municipal 6144/2006 que dispõe Código Sanitário do Município de Guarulhos, para notificação do contribuinte a respeito do lançamento do documento: P.A REQUERENTE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 24697 CONTRIBUINTE: PB EXPRESS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA. CNPJ / CPF: 07846212000214 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 163359 VALOR: 398,4375 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL. AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 24698 CONTRIBUINTE: CELSO LUIZ FRANCISCONI PB TRANSLOG TRANSPORTES LTDA CNPJ / CPF: 11896505000100 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 181205 VALOR: 132,8125 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL. AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 26868 CONTRIBUINTE: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DOS CAMPINHOS CNPJ / CPF: 13824560000102 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 8620983 VALOR: 175 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL. AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 26872 CONTRIBUINTE: COMUNIDADE TERAPEUTICA CAMINHO § VIDA CNPJ / CPF: 29060039000267 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 342185 VALOR: 175 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL. AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 26990 CONTRIBUINTE: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO</p>	<p>CAMPO CNPJ / CPF: 47708771000100 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: VALOR: 637,5 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL. AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27040 CONTRIBUINTE: NOTRE DAME INTERMÉDICA SAÚDE SA CNPJ / CPF: 44649812034385 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 414164 VALOR: 106,25 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL. AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27283 CONTRIBUINTE: CLÍNICA ESTÉTICA VASSOLER LTDA CNPJ / CPF: 33599388000148 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 364229 VALOR: 175 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL. AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27284 CONTRIBUINTE: HBC SAÚDE LTDA CNPJ / CPF: 05011316000283 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 180281 VALOR: 425 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL. AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27285 CONTRIBUINTE: SINDICATO DOS TRABS NAS INDS MTGS MT E GUARULHOS CNPJ / CPF: 49088842000136 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 000752/108124 VALOR: 175 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL. AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27286 CONTRIBUINTE: EMW SERVIÇOS DE ESTÉTICA LTDA CNPJ / CPF: 41106953000116 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 427331 VALOR: 87,5 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL. AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27288 CONTRIBUINTE: SPAZIO VALENTINE CLÍNICA DE ESTÉTICA LTDA CNPJ / CPF: 10246879000100 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 163760 VALOR: 425 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL. AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27290 CONTRIBUINTE: JUCIMARA DO PRADO RAMOS CNPJ / CPF: 12583988859 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 135275 VALOR: 175 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL. AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27291 CONTRIBUINTE: FS CLINICA ODONTOLOGICA LTDA. SORRIDENTS CNPJ / CPF: 14879675000167 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 204570 VALOR: 175 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL. AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27292 CONTRIBUINTE: LUMA FITNESS CENTER ACADEMIA LTDA. CNPJ / CPF: 29496145000107 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 329996 VALOR: 218,75 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL. AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27294 CONTRIBUINTE: RICARDO DA SILVA PENA CRUZ CNPJ / CPF: 47684471000120 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 480891 VALOR: 87,5 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL. AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27419 CONTRIBUINTE: CONSULTÓRIO VISION GUARULHOS CNPJ / CPF: 37889092000112 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 405626 VALOR: 250 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL. AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27421 CONTRIBUINTE: COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS CNPJ / CPF: 46374500012877 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 505068 VALOR: 781,25 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL. AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27423 CONTRIBUINTE: CLÍNICA PADRÃO LTDA CNPJ / CPF: 40207161000175 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 419667 VALOR: 212,5 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL. EDITAL Nº 04/2023 - 20/01/2023 O Órgão Municipal de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a presente publicação, de acordo com a Lei Municipal 6144/2006 que dispõe Código Sanitário do Município de Guarulhos, para notificação do contribuinte a respeito do lançamento do documento: P.A REQUERENTE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27622 CONTRIBUINTE: M MARGARIDA DA SILVA CASA DE REPOUSO ME CNPJ / CPF: 12841924000108 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 183760 VALOR: 125 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL. AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27623 CONTRIBUINTE: CASA DE REPOUSO ASTRO REI LTDA CNPJ / CPF: 11204565000107 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 174096 VALOR: 500 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL. AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27624 CONTRIBUINTE: CASA DE REPOUSO ASTRO REI LTDA CNPJ / CPF: 11264565000107 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 174096 VALOR: 250 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA</p>
--	--	---

<p>1070/2023 OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL. AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27625 CONTRIBUINTE: LAR FELIZ CASA DE REPOUSO LTDA CNPJ / CPF: 30523007000159 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 338484 VALOR: 750 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.</p> <p>1226/2023 AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27643 CONTRIBUINTE: TONDELLI CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA CNPJ / CPF: 16661594000200 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 259430 VALOR: 318,75 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.</p> <p>1245/2023 AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27644 CONTRIBUINTE: VIVIANE BARBOSA VILAR ODONTOLOGIA LTDA CNPJ / CPF: 42334469000107 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 438452 VALOR: 1912,5 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.</p> <p>926/2023 AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27763 CONTRIBUINTE: LUCILENE MARIA DOS SANTOS SILVA CNPJ / CPF: 45029202404 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 169701 VALOR: 750 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.</p> <p>981/2023 AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27764 CONTRIBUINTE: TATIANA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA CNPJ / CPF: 07209880000311 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 423460 VALOR: 106,25 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.</p> <p>980/2023 AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27765 CONTRIBUINTE: MARIA CÉLIA DE JESUS OLIVEIRA CNPJ / CPF: 29047683000114 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 326338 VALOR: 106,25 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.</p> <p>999/2023 AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27766 CONTRIBUINTE: ANGÉLICA DOS REIS DE SOUSA OLIVEIRA CNPJ / CPF: 33131215000109 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 417282 VALOR: 2250 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.</p> <p>1222/2023 AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27767 CONTRIBUINTE: CASA GERIATRICA GIOIRA LTDA CNPJ / CPF: 43513814000132 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 446407 VALOR: 106,25 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.</p> <p>1324/2023 AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27768 CONTRIBUINTE: CASA DE REPOUSO FONTE DAS ÁGUAS CLARAS SOCIEDADE LTDA CNPJ / CPF: 06962097000108 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 168296 VALOR: 250 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.</p> <p>974/2023 AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27903 CONTRIBUINTE: SAÚDE BUÇAL BRASIL ODONTOLOGIA E RADIOLOGIA ODONTOLOGICA CNPJ / CPF: 20651323000152 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 248915 VALOR: 106,25 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.</p> <p>1242/2023 AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27936 CONTRIBUINTE: LÁVRAS CLÍNICA DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA CNPJ / CPF: 37917142000128 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 421755 VALOR: 250 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.</p> <p>63950/2022 AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 28208 CONTRIBUINTE: TRANSGURGEL TRANSPORTE DE MOVEIS SENSIVEIS CNPJ / CPF: 19775814000126 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 0238820 VALOR: 212,5 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.</p> <p>1213/2023 AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 32771 CONTRIBUINTE: HOSPITAL NEUROCENTER LTDA CNPJ / CPF: 24291004000134 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 274988 VALOR: 1562,5 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.</p> <p>1218/2023 AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 32775 CONTRIBUINTE: INSTITUTO EDUCAÇÃO DOM SAÚDE CNPJ / CPF: 07094331000187 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 522564 VALOR: 250 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.</p> <p>1225/2023 AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 32787 CONTRIBUINTE: BENEFICÊNCIA HOSPITALAR DE CESÁRIO LANGE CNPJ / CPF: 50351626000110 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 522930 VALOR: 175 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.</p>	<p>16328/2022 AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 26867 CONTRIBUINTE: NOTRE DAME INTERMÉDICA SA CNPJ / CPF: 446498120215 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 253959 VALOR: 250 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.</p> <p>63797/2022 AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27299 CONTRIBUINTE: ACADEMIA STYLLUSA CNPJ / CPF: INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: VALOR: 175 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.</p> <p>51066/2022 AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27758 CONTRIBUINTE: M MARGARIDA DA SILVA CASA DE REPOUSO ME CNPJ / CPF: 12841924000108 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 183760 VALOR: 125 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.</p> <p>63689/2022 AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 31751 CONTRIBUINTE: MAICON SOARES DOS SANTOS CNPJ / CPF: 43113769000129 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 0442915 VALOR: 1500 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.</p> <p>1227/2023 AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 32788 CONTRIBUINTE: CONSULTÓRIO VISION GUARULHOS LTDA CNPJ / CPF: 37889092000112 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 405626 VALOR: 106,25 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.</p> <p>1216/2023 AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 32802 CONTRIBUINTE: ACADEMIA OS GAVIÕES DO KARATE LTDA CNPJ / CPF: 53102695000189 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 080184 VALOR: 375 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.</p> <p>1217/2023 AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 32803 CONTRIBUINTE: SABRINA LAURA RODRIGUES CNPJ / CPF: 14052224000151 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 198119 VALOR: 375 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.</p> <p>990/2023 AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 32830 CONTRIBUINTE: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA CNPJ / CPF: 68311216000101 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 511895 VALOR: 132,8125 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.</p> <p>1203/2023 AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 32834 CONTRIBUINTE: COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS CNPJ / CPF: 46374500012877 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 505068 VALOR: 1250 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.</p> <p>1205/2023 AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 32837 CONTRIBUINTE: COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO DE GUARULHOS CNPJ / CPF: 46374500012877 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 505068 VALOR: 1562,5 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.</p> <p>1212/2023 AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 32852 CONTRIBUINTE: LAR E CRECHE PARA IDOSOS BEMTEVI EIRELI CNPJ / CPF: 33584980000176 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 364225 VALOR: 42,5 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.</p> <p>1319/2023 AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 32855 CONTRIBUINTE: TATIANA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA CNPJ / CPF: 07209880000311 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 423460 VALOR: 106,25 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.</p> <p>1321/2023 AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 32857 CONTRIBUINTE: TATIANA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA CNPJ / CPF: 07209880000311 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 423460 VALOR: 125 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.</p> <p>1322/2023 AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 32858 CONTRIBUINTE: TATIANA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA CNPJ / CPF: 07209880000311 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 423460 VALOR: 250 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.</p> <p>1323/2023 AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 32859 CONTRIBUINTE: TATIANA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA CNPJ / CPF: 07209880000311 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 423460 VALOR: 250 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.</p> <p>63951/2022 AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 32927 CONTRIBUINTE: LESLIE & CHRISSE CONSULTORIO ODONTOLOGICO LTDA CNPJ / CPF: 08672287000108 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 0142201 VALOR: 53,125 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.</p>
---	--

O Órgão Municipal de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a presente publicação, de acordo com a Lei Municipal 6144/2006 que dispõe Código Sanitário do Município de Guarulhos, para notificação do contribuinte a respeito do lançamento do documento:

P.A REQUERENTE

1202/2023 **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:** Nº 23971
CONTRIBUINTE: COMÉRCIO DE ALIMENTOS ALVES E FARIAS LTDA
CNPJ / CPF: 01444210000131
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 071596
VALOR: 425 UFG
PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.

16327/2022 **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:** Nº 26866
CONTRIBUINTE: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO E TECNOLOGIA
CNPJ / CPF: 67642496000500
INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 416863

O Órgão Municipal de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a presente publicação, de acordo com a Lei Municipal 6144/2006 que dispõe Código Sanitário do Município de Guarulhos, para notificação do contribuinte a respeito do lançamento do documento:

P.A REQUERENTE

51048/2022 **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:** Nº 27581
CONTRIBUINTE: ROSELY O SANTOS CLÍNICA ODONTOLÓGICA E CENTRO AP

	<p>CNPJ / CPF: 37867643000147 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 414352 VALOR: 175 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.</p>		
50356/2022	<p>AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27616 CONTRIBUINTE: CASA REPOUSO CASA BRANCA CNPJ / CPF: 40828151000157 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 425055 VALOR: 50 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.</p>		
50357/2022	<p>AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27617 CONTRIBUINTE: CASA REPOUSO CASA BRANCA CNPJ / CPF: 40828151000157 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 425055 VALOR: 125 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.</p>		
50358/2022	<p>AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27618 CONTRIBUINTE: CASA REPOUSO CASA BRANCA CNPJ / CPF: 40828151000157 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 425055 VALOR: 250 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.</p>		
51050/2022	<p>AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27619 CONTRIBUINTE: LAR FELIZ CASA DE REPOUSO LTDA CNPJ / CPF: INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: VALOR: 750 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.</p>		
51064/2022	<p>AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27634 CONTRIBUINTE: ALEXANDRE DE OLIVEIRA FERNANDES CNPJ / CPF: 28708639850 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 6965762 VALOR: 212,5 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.</p>		
51045/2022	<p>AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27638 CONTRIBUINTE: CLÍNICA ODONTOLÓGICA ESPARTA LTDA CNPJ / CPF: 33524097000190 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 364861 VALOR: 637,5 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.</p>		
51046/2022	<p>AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27639 CONTRIBUINTE: CLÍNICA ODONTOLÓGICA ESPARTA LTDA CNPJ / CPF: 33524097000190 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 364861 VALOR: 250 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.</p>		
51052/2022	<p>AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27641 CONTRIBUINTE: DIEGO LEON DE CARVALHO CNPJ / CPF: 21050040000207 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 335098 VALOR: 1500 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.</p>		
51053/2022	<p>AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27642 CONTRIBUINTE: SABRINA LAURA RODRIGUES CNPJ / CPF: 14052224000151 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 198119 VALOR: 125 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.</p>		
51056/2022	<p>AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27743 CONTRIBUINTE: HOSPITAL BOM CLIMA CNPJ / CPF: 51370690000292 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 006292 VALOR: 850 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.</p>		
51057/2022	<p>AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27752 CONTRIBUINTE: ROSÂNGELA DA SILVA CNPJ / CPF: 02746179865 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 6298296 VALOR: 637,5 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.</p>		
51059/2022	<p>AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27754 CONTRIBUINTE: JAIR NAVARRO JÚNIOR CNPJ / CPF: 38105526000109 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 404622 VALOR: 637,5 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.</p>		
51060/2022	<p>AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27755 CONTRIBUINTE: ESPAÇO ARTE E VIDA EDUCAÇÃO INFANTIL CNPJ / CPF: 10489784000117 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 167104 VALOR: 42,5 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.</p>		
50366/2022	<p>AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27761 CONTRIBUINTE: PAULO SERGIO PRACIDES CNPJ / CPF: 36415135000165 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 391544 VALOR: 250 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.</p>		
50367/2022	<p>AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27762 CONTRIBUINTE: PAULO SERGIO PRACIDES CNPJ / CPF: 36415135000165 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 391544 VALOR: 250 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.</p>		
51049/2022	<p>AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27851 CONTRIBUINTE: MD TABOÃO CLÍNICA ODONTOLÓGICA CNPJ / CPF: 21638875000193 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 253919 VALOR: 250 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.</p>		
50365/2022	<p>AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 27931 CONTRIBUINTE: NGK COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA CNPJ / CPF: 33388409000186 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 361607 VALOR: 42,5 UFG</p>		
		<p>PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL. EDITAL Nº 07/2023 - 20/01/2023 O Órgão Municipal de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a presente publicação, de acordo com a Lei Municipal 6144/2006 que dispõe Código Sanitário do Município de Guarulhos, para notificação do contribuinte a respeito do lançamento do documento: P.A REQUERENTE 63826/2022 AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 23318 CONTRIBUINTE: DROGARIA OSMIL EIRELI CNPJ / CPF: 12234926000120 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 0181253 VALOR: 87,5 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.</p>	
63827/2022	<p>AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 23345 CONTRIBUINTE: UNI RÁPIDO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA CNPJ / CPF: 08323344000305 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 0229604 VALOR: 265,625 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.</p>		
63828/2022	<p>AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 23348 CONTRIBUINTE: DROGARIA NOVA BELA VISTA LTDA CNPJ / CPF: 47349873000178 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 0004804 VALOR: 212,5 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.</p>		
63829/2022	<p>AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 23349 CONTRIBUINTE: UNI RÁPIDO TRANSPORTES DE CARGAS LTDA CNPJ / CPF: 08323344000305 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 0229604 VALOR: 132,8125 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.</p>		
63860/2022	<p>AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 23350 CONTRIBUINTE: EXATA CARGO LTDA CNPJ / CPF: 06186733000220 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 0183592 VALOR: 87,5 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.</p>		
63865/2022	<p>AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 23468 CONTRIBUINTE: EXPRESS INTERNACIONAL GUARULHOS ALIMENTOS LTDA CNPJ / CPF: 40003671000120 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 0419660 VALOR: 212,5 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.</p>		
63866/2022	<p>AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 23469 CONTRIBUINTE: MAICON SOARES DOS SANTOS CNPJ / CPF: 43113769000129 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 0442915 VALOR: 212,5 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.</p>		
63867/2022	<p>AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 23542 CONTRIBUINTE: ATHAÍDE ALVES DA SILVA EIRELI CNPJ / CPF: 53532958000190 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 0023343 VALOR: 625 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.</p>		
63869/2022	<p>AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 23543 CONTRIBUINTE: DROGARIA BEI EIRELI CNPJ / CPF: 19894987000163 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 0239157 VALOR: 212,5 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.</p>		
63871/2022	<p>AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 23545 CONTRIBUINTE: THAIS CANNE DE OLIVEIRA CNPJ / CPF: 27292050000146 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 0292759 VALOR: 500 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.</p>		
63874/2022	<p>AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 23609 CONTRIBUINTE: TRYX AÇÕES INTELIGENTES LTDA CNPJ / CPF: 20079368000366 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 455179 VALOR: 156,25 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.</p>		
62595/2022	<p>AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 23612 CONTRIBUINTE: JUN MAYEDA RESTAURANTE LTDA CNPJ / CPF: 31385217000190 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 0344313 VALOR: 796,875 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.</p>		
62996/2022	<p>AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 23666 CONTRIBUINTE: GEANIA MARIA DROGARIA E PERFUMARIA CNPJ / CPF: 46368004000128 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 0471077 VALOR: 106,25 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.</p>		
63875/2022	<p>AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 23671 CONTRIBUINTE: MARIZA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ / CPF: 01773117000332 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 0179423 VALOR: 312,5 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.</p>		
16323/2022	<p>AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 24688 CONTRIBUINTE: NGK COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS CNPJ / CPF: 33388409000186 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 361607 VALOR: 106,25 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.</p>		
43288/2022	<p>AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 24696 CONTRIBUINTE: BROS LOGÍSTICA E TRANSPORTES CNPJ / CPF: 24953072000111 INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 278763 VALOR: 109,375 UFG PRAZO: 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.</p>		
16324/2022	<p>AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA: Nº 26789 CONTRIBUINTE: RMG CLÍNICA DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS CNPJ / CPF: 16103628000152</p>		

INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA: 211964**VALOR:** 212,5 UFG**PRAZO:** 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.16325/2022 **AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:** Nº 26849**CONTRIBUINTE:** NÚCLEO BATUÍRA SERVIÇO DE PROMOÇÃO DA FAMÍLIA**CNPJ / CPF:** 43844273000710**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 249954**VALOR:** 106,25 UFG**PRAZO:** 10 (DEZ) DIAS DE PRAZO PARA INGRESSAR COM O PEDIDO DE VISTAS. DEFESA OU IMPUGNAÇÃO EM UMA UNIDADE DA REDE FÁCIL.**EDITAL Nº 08/2023 - 20/01/2023**

O Órgão Municipal de Vigilância em Saúde, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a presente publicação, de acordo com a Lei Municipal 6144/2006, o lançamento do documento abaixo relacionado, ficando o interessado notificado a recolher aos cofres públicos municipais o valor indicado, sob pena de não o fazendo, inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

AUTO DE MULTA Nº: 24126**CONTRIBUINTE:** MARCOS CESAR RODRIGUES**CNPJ / CPF:** 2353360000110**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 268162**VALOR:** R\$ 881,92**VENCIMENTO:** 31/03/2023**PROCESSO:** 40095/2022**AUTO DE MULTA Nº:** 23580**CONTRIBUINTE:** DANUSIA CÁSSIA ALIENDE FIRMINO**CNPJ / CPF:** 25345314845**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 151758**VALOR:** R\$ 1.556,33**VENCIMENTO:** 31/03/2023**PROCESSO:** 37090/2022**AUTO DE MULTA Nº:** 23231**CONTRIBUINTE:** PANIFICADORA E CONFEITARIA VILA MOREIRA**CNPJ / CPF:** 49060395000107**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 6688**VALOR:** R\$ 4.409,59**VENCIMENTO:** 31/03/2023**PROCESSO:** 37081/2022**AUTO DE MULTA Nº:** 15876**CONTRIBUINTE:** CARLA PRADO HERNANDES**CNPJ / CPF:** 25585716808**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 253588**VALOR:** R\$ 881,92**VENCIMENTO:** 31/03/2023**PROCESSO:** 40078/2022**AUTO DE MULTA Nº:** 23238**CONTRIBUINTE:** AÇOUQUE PONTUAL EIRELI**CNPJ / CPF:** 43081097000105**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 18109**VALOR:** R\$ 1.037,55**VENCIMENTO:** 31/03/2023**PROCESSO:** 40089/2022**AUTO DE MULTA Nº:** 23255**CONTRIBUINTE:** FRANCISCO BERNARDO DO NASCIMENTO**CNPJ / CPF:** 06921654877**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 7998899**VALOR:** R\$ 881,92**VENCIMENTO:** 31/03/2023**PROCESSO:** 40090/2022**AUTO DE MULTA Nº:** 24051**CONTRIBUINTE:** WESLEY RAMOS DA COSTA**CNPJ / CPF:** 06450107316**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 7998894**VALOR:** R\$ 726,29**VENCIMENTO:** 31/03/2023**PROCESSO:** 40094/2022**AUTO DE MULTA Nº:** 27081**CONTRIBUINTE:** ASSOCIAÇÃO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA**CNPJ / CPF:** 47063793000416**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 177442**VALOR:** R\$ 881,92**VENCIMENTO:** 31/03/2023**PROCESSO:** 40099/2022**AUTO DE MULTA Nº:** 24101**CONTRIBUINTE:** CONDE & DAZ DROGARIA LTDA EPP**CNPJ / CPF:** 20013453000917**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 280467**VALOR:** R\$ 2.645,75**VENCIMENTO:** 09/04/2023**PROCESSO:** 18705/2021**AUTO DE MULTA Nº:** 23397**CONTRIBUINTE:** TENDA ATACADO LTDA**CNPJ / CPF:** 01157555001690**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 134625**VALOR:** R\$ 726,29**VENCIMENTO:** 09/04/2023**PROCESSO:** 6221/2019**AUTO DE MULTA Nº:** 27726**CONTRIBUINTE:** LAR VOVO MARIA APARECIDA LTDA**CNPJ / CPF:** 28746514000100**INSCRIÇÃO MOBILIÁRIA:** 324870**VALOR:** R\$ 2.645,75**VENCIMENTO:** 18/04/2023**PROCESSO:** 9656/2022**DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SAÚDE****CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**CNPJ:** 09.192.829/0001-08**CONTRATO/PEDIDO:** 402/2022-FMS - Secretaria da Saúde**EMPENHO:** 21306/2022**LIQUIDAÇÃO:** 2984/2023**OBJETO:** Fornecimento de Bezafibrato.**VALOR:** R\$ 2.102,40 (dois mil, cento e dois reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.**NOTA FISCAL:** 58217**EXIGIBILIDADE:** 28/01/2023

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste Município.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA PRODUTOS FARMACÊUTICOS**CNPJ:** 14.779.687/0001-10**CONTRATO/PEDIDO:** 394/2022-FMS - Secretaria da Saúde**EMPENHO:** 20884/2022**LIQUIDAÇÃO:** 3012/2023**OBJETO:** Fornecimento de Addera D3.**VALOR:** R\$ 1.687,20 (um mil, seiscentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.**NOTA FISCAL:** 4947**EXIGIBILIDADE:** 28/01/2023

JUSTIFICATIVA: Tal solicitação se faz necessária, por se tratar de atendimento a Mandado de Segurança, uma vez que esse item não faz parte dos itens que são oferecidos à população pela rede deste Município.

M.F. COMÉRCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI**CNPJ:** 20.853.918/0002-71**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 47303/2021 - Secretaria da Saúde**EMPENHO:** 18968/2022**LIQUIDAÇÃO:** 3994/2023**OBJETO:** Fornecimento de foco cirúrgico de teto.**VALOR:** R\$ 38.125,00 (trinta e oito mil, cento e vinte e cinco reais), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.**NOTA FISCAL:** 945**EXIGIBILIDADE:** 17/02/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se de fornecimento de foco cirúrgico de teto utilizado nos hospitais e unidades de pronto atendimento e sua falta prejudicaria a população usuária do SUS.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JARDIM ACÁCIO - SECRETARIA DA SAÚDE**ARMANDO MARQUES JACINTO****CPF:** 297.364.478-04**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 17349/2004 - Secretaria da Saúde**EMPENHO:** 18419/2022 e 02/2023**LIQUIDAÇÃO:** 4582/2023, 4585/2023, 4588/2023, 4594/2023 e 4595/2023**OBJETO:** Locação do imóvel sito à Avenida Silvestre Pires de Freitas, nº 2007 - Jardim Sevioli I - Guarulhos/SP.**VALOR:** R\$ 45.261,76 (quarenta e cinco mil e duzentos e sessenta e um reais e setenta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.**PERÍODO:** 01/10/2022 a 01/02/2023**EXIGIBILIDADE:** 30/01/2023 e 01/02/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado à Instalação da Unidade Básica de Saúde Jardim Acácio e a interrupção do pagamento dessa locação causaria enormes transtornos no atendimento à população usuária do SUS.

LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO DA REGIÃO DE SAÚDE I - SECRETARIA DA SAÚDE**ESPÓLIO - PAULO SANTOS VIEIRA****CPF:** 011.694.248-72**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 62494/2015 - Secretaria da Saúde**EMPENHO:** 2245/2023**LIQUIDAÇÃO:** 4543/2023 e 4545/2023**OBJETO:** Locação do imóvel sito à Rua Luiz Faccini, 518, Centro - Guarulhos - SP.**VALOR:** R\$ 10.870,66 (dez mil e oitocentos e setenta reais e sessenta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde.**PERÍODO:** 01/01/2023 a 01/01/2023 e 02/01/2023 à 01/02/2023**EXIGIBILIDADE:** 30/01/2023 e 01/02/2023

JUSTIFICATIVA: Trata-se locação de imóvel destinado para instalação do Departamento da Região de Saúde I - Secretaria da Saúde. A interrupção no pagamento dessa locação causaria enormes transtornos na Logística das UBS da Região, nas organizações dos funcionários, nas distribuições de vacinas, etc.

SECRETARIA DA FAZENDA**DEPARTAMENTO DO TESOUREIRO****CRONOLOGIA DE PAGAMENTO**

Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.209, de 1º de outubro de 1998, e artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria da Fazenda e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:

1º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS.**CNPJ:** 51.260.743/0001-31**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 92/1982, 2546/1987, 3267/1976, 3783/1994, 8170/1995, 10466/1972, 10753/1981, 11677/1983, 14797/1980, 15727/1981 e 20103/1981 - Secretaria de Justiça.**EMPENHO:** 880/2023.**OBJETO:** Obtenção de certidão, exame e cálculo.**VALOR:** 488,64 (quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).**NOTA FISCAL:** 92/1982, 2546/1987, 3267/1976, 3783/1994, 8170/1995, 10466/1972, 10753/1981, 11677/1983, 14797/1980, 15727/1981 e 20103/1981.**EXIGIBILIDADE:** 20/01/2023 e 23/01/2023.

JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos referente a serviços diversos.

2º OFICIAL DE REG. DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE GUARULHOS.**CNPJ:** 14.677.911/0001-62**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 582/1996, 3267/1976, 5785/1981, 8264/1978, 8793/1980, 8915/1978, 10466/1972, 11677/1983, 12066/1983, 15375/1980, 17384/1986, 23875/1982, 27510/1993, 27730/2022, 50056/2022 e 60039/2014 - Secretaria de Justiça.**EMPENHO:** 882/2023.**OBJETO:** Obtenção de buscas, exame e cálculo.**VALOR:** R\$ 657,20 (seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos).**NOTA FISCAL:** 582/1996, 3267/1976, 5785/1981, 8264/1978, 8793/1980, 8915/1978, 10466/1972, 11677/1983, 12066/1983, 15375/1980, 17384/1986, 23875/1982, 27510/1993, 27730/2022, 50056/2022 e 60039/2014.**EXIGIBILIDADE:** 20/01/2023 e 23/01/2023.

JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos referente a serviços diversos.

7º OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS DE SÃO PAULO**CNPJ:** 45.585.700/0001-23.**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 3267/1976 - Secretaria de Justiça.**EMPENHO:** 918/2023.**OBJETO:** Obtenção de certidão.**VALOR:** R\$ 69,47 (sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos).**NOTA FISCAL:** 3267/1976.**EXIGIBILIDADE:** 20/01/2023.

JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos.

12º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO**CNPJ:** 45.576.774/0001-01**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 3267/1976 e 10466/1972 - Secretaria de Justiça.**EMPENHO:** 920/2023.**OBJETO:** Obtenção de Certidão.**VALOR:** R\$ 138,94 (cento e trinta e oito reais e noventa e quatro centavos).**NOTA FISCAL:** 3267/1976 e 10466/1972.**EXIGIBILIDADE:** 20/01/2023 e 23/01/2023.

JUSTIFICATIVA: O presente tem como objetivo o pagamento de custas e emolumentos.

A.M.P. TRANSPORTES LTDA**CNPJ:** 43.121.948/0001-08**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 36909/2022 - Secretaria de Educação.**EMPENHO:** 170/2023, 172/2023, 6104/2022 e 6105/2022**OBJETO:** Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.**VALOR:** R\$ 35.449,44 (trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.**NOTA FISCAL:** 9.**EXIGIBILIDADE:** 27/01/2023.

JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público, tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Conveniada de Educação.

ALESSANDRO MAURO DA SILVA.**CNPJ:** 14.887.191/0001-60**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 7748/2021 - Secretaria de Educação.**EMPENHO:** 1029/2022, 1033/2022, 1307/2023 e 1309/2023.**OBJETO:** Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.**VALOR:** R\$ 6.685,46 (seis mil seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.**NOTA FISCAL:** 26.**EXIGIBILIDADE:** 27/01/2023.

JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas

unidades escolares.

ALEXANDRE ADÃO DA SILVA TRANSPORTE ESCOLAR

CNPJ: 13.377.997/0001-45

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30928/2021 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 140/2023, 141/2023, 13432/2022 e 13433/2022.

OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.

VALOR: R\$ 5.707,10 (cinco mil setecentos e sete reais e dez centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 45

EXIGIBILIDADE: 27/01/2023.

JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público, tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Conveniada de Educação.

ALEXANDRE COUTINHO PICCIUTTI

CNPJ: 22.132.578/0001-34

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7749/2022 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 21323/2022, 21324/2022, 22529/2022 e 22532/2022.

OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.

VALOR: R\$ 3.293,66 (três mil duzentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 24.

EXIGIBILIDADE: 27/01/2023.

JUSTIFICATIVA: O programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 66.748.955/0001-30

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28347/2022 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 6724/2022 e 6725/2022.

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de próprios, preventiva, corretiva e zeladoria na Região do Taboão/Cabuçu.

VALOR: R\$ 328.052,57 (trezentos e vinte oito mil cinquenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 5386.

EXIGIBILIDADE: 25/01/2023.

JUSTIFICATIVA: A execução de serviços de manutenção dos equipamentos educacionais tem a finalidade de proporcionar ambientes favoráveis ao desenvolvimento da aprendizagem e melhores condições de segurança e acessibilidade aos educandos e educadores da rede municipal de educação.

AMORIM JR TRANSPORTES EIRELI

CNPJ: 17.427.414/0001-02.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26440/2022 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 877/2023, 878/2023, 22535/2022 e 22536/2022.

OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.

VALOR: R\$ 47.102,86 (quarenta e sete mil cento e dois reais e oitenta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 42.

EXIGIBILIDADE: 27/01/2023.

JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público, tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Conveniada de Educação.

ANTÔNIO ARANTES DE JESUS JÚNIOR TRANSPORTE ESCOLAR LTDA

CNPJ: 43.107.334/0001-71

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19979/2022 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 534/2023 e 20038/2022.

OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.

VALOR: R\$ 8.479,12 (oito mil quatrocentos e setenta e nove reais e doze centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 13.

EXIGIBILIDADE: 27/01/2023.

JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares

APENG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 30.037.029/0001-09.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2298/2023 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 21748/2022 e 21753/2022.

OBJETO: Fornecimento e instalação de reservatório metálico na EPG Professora Ione Gonçalves de Oliveira de Conti - período de 12/01/2023 a 20/01/2023.

VALOR: R\$ 84.944,02 (noventa e quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 375.

EXIGIBILIDADE: 25/01/2023.

JUSTIFICATIVA: A execução do contrato em questão é de fundamental importância para sanar um problema extraordinário a fim de garantir o fornecimento de água sem interrupção aos alunos e funcionários do equipamento educacional.

APENG SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 30.037.029/0001-09.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 64352/2022 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 19509/2022, 19513/2022, 22274/2022 e 22276/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de reforma, ampliação e revitalização do Centro Municipal de Educação Ambiental - CMEA Chico Mendes - 21/12/2022 a 20/01/2023.

VALOR: R\$ 962.197,85 (novecentos e sessenta e dois mil cento e noventa e oitenta e cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 378.

EXIGIBILIDADE: 26/01/2023.

JUSTIFICATIVA: A execução do contrato em questão é de fundamental importância para atender as reais necessidades pedagógicas, administrativas e recreativas, possibilitando atendimento com qualidade nas unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação.

ARTHUR LOPES TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 44.073.638/0001-28

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 25149/2022 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 891/2023, 893/2023 e 22545/2022.

OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.

VALOR: R\$ 14.751,56 (quatorze mil setecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 12.

EXIGIBILIDADE: 26/01/2023.

JUSTIFICATIVA: O programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

ASBRAD - ASSOCIAÇÃO BRAS. DE DEFESA DA MULHER, DA INF. E DA JUVENTUDE

CNPJ: 02.450.677/0001-57

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5843/2019 - Secretaria de Direitos Humanos.

EMPENHO: 641/2023.

OBJETO: Execução do serviço de acolhimento institucional para mulheres em situação de violência - referente à 14ª parcela - competência de janeiro/2023.

VALOR: R\$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).

NOTA FISCAL: 5843/2019.

EXIGIBILIDADE: 12/01/2023.

JUSTIFICATIVA: Fundamental para continuidade dos serviços de acolhimento institucional para mulheres em situação de violência, sendo imprescindível o pagamento para continuidade das ações desta Secretaria.

CAROLINE GARCES CARDOSO

CNPJ: 39.275.027/0001-22

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30945/2021 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 529/2023 e 530/2023.

OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.

VALOR: R\$ 9.468,72 (nove mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 20.

EXIGIBILIDADE: 27/01/2023

JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público, tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

CITPLAN ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 26.490.638/0001-41.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2299/2023 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 18700/2022 e 18701/2022.

OBJETO: Elaboração de projetos executivos para posterior execução de readequações no CEU São Domingos, CEU Pimentas, CEU São Miguel e CEU Bonsucesso.

VALOR: R\$ 38.538,09 (trinta e oito mil quinhentos e trinta e oito reais e nove centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 153.

EXIGIBILIDADE: 26/01/2023.

JUSTIFICATIVA: As readequações pretendidas têm o intuito de proporcionar ambientes favoráveis ao desenvolvimento da aprendizagem e melhores condições de segurança e acessibilidade aos educandos e educadores da rede municipal de educação.

CLAUDINO TRANSPORTES LTDA

CNPJ: 10.407.747/0001-12

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7743/2021 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 20639/2022, 20640/2022, 1547/2023 e 1546/2023.

OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Conveniada de Ensino de Guarulhos.

VALOR: R\$ 6.848,52 (seis mil oitocentos e quarenta e oito reais e cinquenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 36.

EXIGIBILIDADE: 27/01/2023.

JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público, tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Conveniada de Educação.

CLEANING DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

CNPJ: 41.607.510/0001-09.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 62390/2022 - Secretaria de Gestão.

EMPENHO: 20125/2022.

OBJETO: Aquisição de saco para lixo.

VALOR: R\$ 9.022,50 (nove mil vinte e dois reais e cinquenta centavos).

NOTA FISCAL: 3301 e 3312.

EXIGIBILIDADE: 19/01/2023 e 26/01/2023.

JUSTIFICATIVA: Aquisição visa o atendimento da municipalidade, dos quais se inclui unidades de saúde e setores administrativos da municipalidade, de forma a possibilitar o recolhimento do lixo produzido pelas unidades do Município.

CONSORCIO MONITORA GUARULHOS

CNPJ: 47.897.604/0001-46.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 4561/2023 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 18032/2022 e 18033/2022.

OBJETO: Prestação de serviço de vigilância / segurança patrimonial e de vigilância eletrônica para as unidades escolares da rede municipal de ensino.

VALOR: R\$ 1.017.659,82 (um milhão de sessete mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 22082, 30657, 36607 e 67987.

EXIGIBILIDADE: 27/01/2023.

JUSTIFICATIVA: Garantir a vigilância dos alunos, servidores e bens públicos presentes nas unidades escolares desta Secretaria.

CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 46.044.392/0001-91

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20180/2022 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 2975/2022.

OBJETO: Retomada e conclusão da obra da Creche/Pré-Escola Cardeais, na Rua dos Cardeais, s/n - Água Chata.

VALOR: R\$ 1.120.096,45 (um milhão cento e vinte mil noventa e seis reais e quarenta e cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação

NOTA FISCAL: 3142.

EXIGIBILIDADE: 30/01/2023.

JUSTIFICATIVA: O contrato em questão é de fundamental importância, visando a ampliação no número de vagas e a educação de forma integral e completa na região onde será implantado o equipamento escolar.

CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 46.044.392/0001-91

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 50721/2021 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 22325/2022.

OBJETO: Execução de obras de retomada da creche Parque Cecap na Alameda das Magnólias, s/n - 10ª

medição final - período 01/12/2022 a 12/01/2023.

VALOR: R\$ 87.932,62 (oitenta e sete mil novecentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação

NOTA FISCAL: 3140.

EXIGIBILIDADE: 26/01/2023.

JUSTIFICATIVA: O contrato em questão é de fundamental importância, visando a ampliação no número de vagas e a educação de forma integral e completa na região onde será implantado o equipamento escolar.

DAVID MARTINS ROGER

CNPJ: 23.685.792/0001-80

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7745/2021 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 525/2023 e 526/2023.

OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Conveniada de Ensino de Guarulhos.

VALOR: R\$ 9.957,90 (nove mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 27.

EXIGIBILIDADE: 27/01/2023.

JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

DORI EDSON FLAUSINO

CNPJ: 16.540.490/0001-59

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 49251/2022 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 1556/2023 e 1557/2023.

OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.

VALOR: R\$ 8.474,88 (oito mil quatrocentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 29.

EXIGIBILIDADE: 27/01/2023.

JUSTIFICATIVA: O programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

DOUGLAS SOUZA QUEIROZ DA ROCHA

CNPJ: 43.962.803/0001-30.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33579/2022 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 6600/2022, 6604/2022, 142/2023 e 144/2023.

OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.

VALOR: R\$ 13.381,78 (treze mil trezentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 9.

EXIGIBILIDADE: 26/01/2023.

JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público, tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

ECR ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 42.161.372/0001-40

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59416/2022 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 15794/2022 e 15795/2022.

OBJETO: Prestação de serviços de consultoria técnica em engenharia, com finalidade de prestação de serviços de gerenciamento, supervisão e fiscalização da execução de projetos e obras novas, reformas, ampliação, adequações e manutenção de edificações sob responsabilidade desta Secretaria - 2º, 3º e 4º

medição - Período de outubro, novembro e dezembro/2022.

VALOR: R\$ 1.157.564,14 (um milhão cento e cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.

NOTA FISCAL: 5245, 5246 e 5247.

EXIGIBILIDADE: 26/01/2023.

JUSTIFICATIVA: Tem a finalidade de atendimento às prioridades dos programas de governo, como por exemplo, a necessidade de melhoria urgente nos sistemas de Educação Pública.

ECR ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 42.161.372/0001-40

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 59416/2022 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 15794/2022 e 15795/2022.
 OBJETO: Prestação de serviços de consultoria técnica em engenharia, com finalidade de prestação de serviços de gerenciamento, supervisão e fiscalização da execução de projetos e obras novas, reformas, ampliação, adequações e manutenção de edificações sob responsabilidade desta Secretaria - 5ª medição - Período de 01/01/2023 à 15/01/2023.
 VALOR: R\$ 203.795,45 (duzentos e três mil setecentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 5261.
 EXIGIBILIDADE: 30/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: Tem a finalidade de atendimento às prioridades dos programas de governo, como por exemplo, a necessidade de melhoria urgente nos sistemas de Educação Pública.

EDMILSON MARIANO DOS SANTOS TRANSPORTE ESCOLAR
 CNPJ: 43.701.819/0001-99.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33226/2022 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 6093/2022, 6100/2022, 168/2023 e 169/2023.
 OBJETO: Serviços de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
 VALOR: R\$ 14.620,96 (quatorze mil seiscentos e vinte reais e noventa e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 9.
 EXIGIBILIDADE: 27/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

EDIVAL JOSE DO SANTOS TRANSPORTES ESCOLARES
 CNPJ: 43.851.181/0001-72.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33306/2022 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 22539/2022, 22540/2022, 851/2023 e 854/2023
 OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
 VALOR: R\$ 30.383,34 (trinta mil trezentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 9.
 EXIGIBILIDADE: 27/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público, tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

EXPRESSO VIA BRASIL LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - EPP
 CNPJ: 07.265.334/0001-36
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7742/2021 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 1570/2023, 1573/2023 e 1828/2022.
 OBJETO: Serviços de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
 VALOR: R\$ 332.770,42 (trezentos e trinta e dois mil setecentos e setenta reais e quarenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 3624.
 EXIGIBILIDADE: 26/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

FÁBIO RODRIGO MENDONÇA LIMA
 CNPJ: 23.686.464/0001-07
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32218/2022 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 532/2023 e 533/2023.
 OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
 VALOR: R\$ 17.034,40 (dezessete mil e trinta e quatro reais e quarenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 17.
 EXIGIBILIDADE: 27/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público, tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

FEITOSA TRANSPORTES EIRELI
 CNPJ: 17.509.137/0001-79
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19978/2022 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 4698/2022, 20039/2022 e 550/2023.
 OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
 VALOR: R\$ 7.989,94 (sete mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 77.
 EXIGIBILIDADE: 27/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público, tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

FLAVIA APARECIDA PEDREIRA
 CNPJ: 46.535.108/0001-80
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 54413/2022 - Secretaria de Transportes e Mobilidade Urbana.
 EMPENHO: 20198/2022.
 OBJETO: Aquisição de colete tipo X refletivo na cor verde.
 VALOR: R\$ 14.820,00 (quatorze mil oitocentos e vinte reais), referente a recursos vinculados - FMTT.
 NOTA FISCAL: 3.
 EXIGIBILIDADE: 29/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: Os materiais são necessários para o projeto realizado por esta Secretaria através da EPT, de prevenção a sinistros com ciclistas, sendo distribuídos em seus trajetos.

GEM ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA
 CNPJ: 46.524.931/0001-90.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 16307/2022 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 1377/2023, 1378/2023, 21415/2022 e 21417/2022.
 OBJETO: Contratada de empresa para manutenção preventiva e corretiva de grupo gerador a diesel - referente a setembro, outubro, novembro e dezembro/2022.
 VALOR: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), referente a recursos vinculados - QESE.
 NOTA FISCAL: 1, 11, 14 e 16.
 EXIGIBILIDADE: 25/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: Contratação de fundamental importância para manter o equipamento apto a atender as condições necessárias de segurança dos usuários e visitantes que utilizam o CME Adamastor.

GLEICE TAVARES TRANSPORTES ESCOLARES ME
 CNPJ: 25.012.157/0001-68.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 33304/2022 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 7793/2022 e 522/2023.
 OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
 VALOR: R\$ 7.989,94 (sete mil novecentos e oitenta e nove reais e noventa e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 10.
 EXIGIBILIDADE: 27/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público, tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

GUSTAVO JOSÉ DOS SANTOS TRANSPORTES ESCOLARES
 CNPJ: 43.855.234/0001-23
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32549/2022 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 6067/2022, 6068/2022, 162/2023 e 163/2023.
 OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
 VALOR: R\$ 12.957,90 (doze mil novecentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 9.
 EXIGIBILIDADE: 26/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público, tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

INFOTRIZ COMERCIAL EIRELI
 CNPJ: 04.586.694/0001-41.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 63161/2022 - Secretaria de Gestão.
 EMPENHO: 21205/2022.
 OBJETO: Aquisição de materiais de escritório.
 VALOR: R\$ 54.629,90 (cinquenta e quatro mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa centavos).
 NOTA FISCAL: 40233, 40247 e 40248.

EXIGIBILIDADE: 21/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: O fornecimento dos materiais visa o atendimento de diversas unidades administrativas, entre as quais inclui-se, a unidades da saúde e outras de atendimento ao município.

JARE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA EPP
 CNPJ: 23.877.942/0001-58
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 41407/2022 e 41409/2022 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 10917/2022, 10918/2022, 13417/2022 e 13418/2022.
 OBJETO: Execução de reforma e adequação das EPGs: Selma Colalillo Marques e José Carlos da Silva - 3ª e 4ª medições - período de: 01/01/2023 e 29/01/2023.
 VALOR: R\$ 546.325,80 (quinhentos e quarenta e seis mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 393 e 394.
 EXIGIBILIDADE: 30/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: É de suma importância para garantir a proteção e segurança dos educandos, educadores, funcionários, proporcionando ambientes favoráveis e melhores condições de segurança.

J B P JUNIOR TRANSPORTE ESCOLAR
 CNPJ: 43.891.037/0001-60.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36912/2022 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 179/2023 e 180/2023.
 OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
 VALOR: R\$ 11.164,24 (onze mil cento e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 8.
 EXIGIBILIDADE: 27/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público, tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

L C ARAUJO & CIA EMBALAGENS LTDA
 CNPJ: 12.758.923/0001-96
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 62389/2022 - Secretaria de Educação
 EMPENHO: 20011/2022 e 20012/2022.
 OBJETO: Fornecimento de saco de lixo.
 VALOR: R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 4069, 4070, 4071, 4072 e 4073
 EXIGIBILIDADE: 27/01/2023
 JUSTIFICATIVA: Aquisição de sacos de lixo, a fim de suprir as necessidades da Secretaria da Educação.

LGM TRANSPORTE ESCOLAR LTDA
 CNPJ: 43.277.449/0001-04.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36911/2022 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 6106/2022 e 6107/2022.
 OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
 VALOR: R\$ 38.775,56 (trinta e oito mil setecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 15.
 EXIGIBILIDADE: 27/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: O programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

LMA CHAVES TRANSPORTES LTDA
 CNPJ: 43.021.217/0001-90.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31074/2022 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 21314/2022, 21315/2022, 548/2023 e 549/2023.
 OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
 VALOR: R\$ 12.468,72 (doze mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 9.
 EXIGIBILIDADE: 27/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público, tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

LUCIANA GONÇALVES MESSIAS TRANSPORTES - ME
 CNPJ: 17.137.583/0001-08
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7736/2021 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 11493/2022 e 11494/2022, 176/2023 e 177/2023.
 OBJETO: Serviços de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
 VALOR: R\$ 13.284,02 (treze mil duzentos e oitenta e quatro reais e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 20.
 EXIGIBILIDADE: 27/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

LUCI DUARTE SILVEIRA DE MIRANDA
 CNPJ: 30.957.202/0001-97.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 42171/2022 - Secretaria de Esporte e Lazer.
 EMPENHO: 20531/2022.
 OBJETO: Fornecimento de tela para alambrado.
 VALOR: R\$ 99.800,00 (noventa e nove mil e oitocentos reais).
 NOTA FISCAL: 128.
 EXIGIBILIDADE: 23/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: A aquisição do será utilizado nos diversos Próprios desta Secretaria, em uso na manutenção dos espaços públicos da municipalidade.

MARCIO HENRIQUE ADÃO PINTO TRANSPORTE ESCOLAR ME
 CNPJ: 17.186.649/0001-41
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30985/2021 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 15448/2022 e 15450/2022, 564/2023 e 565/2023.
 OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
 VALOR: R\$ 13.370,92 (treze mil trezentos e setenta reais e noventa e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 18.
 EXIGIBILIDADE: 26/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público, tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

MARIA DO CARMO FERREIRA DA SILVA.
 CNPJ: 19.546.321/0001-14.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7737/2021 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 22541/2022, 909/2023 e 914/2023.
 OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
 VALOR: R\$ 17.653,42 (dezessete mil seiscentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 21.
 EXIGIBILIDADE: 26/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: O programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

MARLENE DA SOLIDADE SANTOS ARATI
 CNPJ: 24.657.038/0001-08
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 51889/2021 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 3097/2022 e 939/2023.
 OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
 VALOR: R\$ 8.479,12 (oito mil quatrocentos e setenta e nove reais e doze centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 18.
 EXIGIBILIDADE: 27/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse público, tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.

MAVI TRANSPORTE ESCOLAR LTDA
 CNPJ: 43.577.367/0001-85
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 31128/2022 e 60246/2022 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 155/2023, 156/2023, 6080/2022, 6081/2022 e 21353/2022.
 OBJETO: Serviços de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.

VALOR: R\$ 17.849,70 (dezesete mil oitocentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 12 e 13.
 EXIGIBILIDADE: 27/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse publico. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.
MULTSUPPORT - SERVIÇOS COMERCIAIS EIRELI
 CNPJ: 16.775.020/0001-74.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 62713/2022 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 22030/2022.
 OBJETO: Aquisição de laboratório móvel (gabinete e tablet).
 VALOR: R\$ 2.058.000,00 (dois milhões e cinquenta e oito mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação
 NOTA FISCAL: 603 e 605.
 EXIGIBILIDADE: 26/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: A aquisição visa ampliar o atendimento educacional que proverá inaugurações, complementos em escolas com o aumento da demanda e outros ambientes que buscam incluir este recurso em suas atividades educacionais ou culturais deste Município.
MUNDO ESCOLAR TRANSPORTE LTDA
 CNPJ: 43.767.348/0001-11.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32108/2022 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 6072/2022, 6073/2022, 158/2023 e 160/2023.
 OBJETO: Serviços de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
 VALOR: R\$ 12.631,78 (doze mil seiscentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 10.
 EXIGIBILIDADE: 26/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse publico. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.
NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA
 CNPJ: 04.597.289/0001-29
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58965/2022 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 21659/2022.
 OBJETO: Instalação e Infraestrutura de Telecomunicações.
 VALOR: R\$ 52.788,07 (cinquenta e dois mil setecentos e oitenta e oito reais e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 10086.
 EXIGIBILIDADE: 27/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: Promover a instalação da infraestrutura de telecomunicações para atender a Creche Cardeais da Secretaria de Educação.
PARTNER TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA.
 CNPJ: 14.281.409/0001-38.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 53481/2022 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 22179/2022 e 22180/2022.
 OBJETO: Locação de ônibus de passeio.
 VALOR: R\$ 1.045.500,00 (um milhão quarenta e cinco mil e quinhentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 23.
 EXIGIBILIDADE: 27/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: Contratação para traslado seguro e de qualidade para os alunos e funcionários da rede municipal de ensino, de modo a propiciar-lhes o acesso ao conhecimento através de atividades e programas pedagógicos.
PATRICIA CAVALCANTE AQUINO GONÇALVES
 CNPJ: 43.423.113/0001-02
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20534/2022 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 20637/2022, 1598/2023 e 1600/2023.
 OBJETO: Serviços de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
 VALOR: R\$ 7.109,42 (sete mil cento e nove reais e quarenta e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 13.
 EXIGIBILIDADE: 27/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse publico. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.
POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
 CNPJ: 58.853.169/0001-74.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 32547/2022 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 8889/2022, 8892/2022 e 14647/2022.
 OBJETO: Serviços de conservação das áreas ajardinadas e manejo arbóreo dos próprios pertencentes à Secretaria de Educação.
 VALOR: R\$ 2.345.907,84 (dois milhões trezentos e quarenta e cinco mil novecentos e sete reais e oitenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 10591 e 10612.
 EXIGIBILIDADE: 26/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: Os serviços de manutenção de áreas verdes são essenciais para a realização das atividades da Secretaria de Educação e suas unidades.
R. E. ARTES GRÁFICAS LTDA
 CNPJ: 04.833.111/0001-30.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 47423/2022 - Secretaria de Direitos Humanos.
 EMPENHO: 19912/2022.
 OBJETO: Aquisição de folders, flyers e cartazes A3.
 VALOR: R\$ 8.235,00 (oito mil duzentos e trinta e cinco reais).
 NOTA FISCAL: 5319.
 EXIGIBILIDADE: 11/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: Aquisição para uso nas atividades da Subsecretaria da Juventude.
RAFAEL VITOR NICOLAU DE BULHÕES TRANSPORTE
 CNPJ: 44.151.113/0001-63
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 19982/2022 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 165/2023.
 OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
 VALOR: R\$ 5.544,04 (cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 11.
 EXIGIBILIDADE: 27/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse publico, tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação.
SCHOOL TRANSPOT'S LTDA
 CNPJ: 44.891.454/0001-75.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 36396/2022 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 10795/2022.
 OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
 VALOR: R\$ 4.565,68 (quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 8.
 EXIGIBILIDADE: 27/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse publico, tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.
SOCIEDADE PAULISTA DE ENSINO E PESQUISA LTDA
 CNPJ: 04.302.037/0006-30.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 26606/2022 - Secretaria de Gestão.
 EMPENHO: 8871/2022.
 OBJETO: Serviço de ensino superior para os cursos de Pedagogia e Psicologia na modalidade presencial.
 VALOR: R\$ 6.728,37 (seis mil setecentos e vinte e oito reais e trinta e sete centavos).
 NOTA FISCAL: 1120237.
 EXIGIBILIDADE: 01/02/2023.
 JUSTIFICATIVA: Atendimento ao Programa Faculdade Guarulhos - período de 01/11/2022 30/11/2022.
TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA
 CNPJ: 00.809.489/0001-47.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43837/2022 - Secretaria de Educação.

EMPENHO: 19786/2022 e 19787/2022.
 OBJETO: Aquisição de projetores educacionais interativos, treinamento e capacitação.
 VALOR: R\$ 298.500,00 (duzentos e noventa e oito mil e quinhentos reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 24981.
 EXIGIBILIDADE: 30/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: Os serviços de projetores interativos, visam a necessidade de aprimorar a qualidade da educação, proporcionando novos caminhos para o ensino e aprendizagem, além de novas metodologias que ajudarão a descobrir estratégias inovadoras para o aperfeiçoamento educacional.
TELSYS INFORMATICA LTDA
 CNPJ: 08.362.322/0001-92.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 41063/2022 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 9295/2022.
 OBJETO: Aquisição de materiais de links ópticos, tubulações, cabeamentos para redes físicas e elétrica para informática.
 VALOR: R\$ 20.248,07 (vinte mil duzentos e quarenta e oito reais e sete centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 502 e 503
 EXIGIBILIDADE: 27/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: Se faz necessária para a implantação e manutenção da infraestrutura de rede lógica de comunicação de dados, bem como, pontos elétricos para computadores, impressoras e demais equipamentos utilizados em todas as Unidades desta Secretaria
VALCICLEIDE FIGUEIREDO DE SOUSA
 CNPJ: 12.788.706/0001-49.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7741/2021 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 557/2023 e 558/2023.
 OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
 VALOR: R\$ 12.259,50 (doze mil duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 25.
 EXIGIBILIDADE: 26/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse publico. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.
WASHINGTON XAVIER RIBEIRO TRANSPORTES ESCOLARES
 CNPJ: 23.870.160/0001-97
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 30983/2021 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 21767/2022, 21770/2022, 552/2023 e 554/2023.
 OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
 VALOR: R\$ 12.501,18 (doze mil quinhentos e um reais e dezoito centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 21.
 EXIGIBILIDADE: 27/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse publico, tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.
WB TRANSPORTES ESCOLARES LTDA
 CNPJ: 43.894.569/0001-50.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34596/2022 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 146/2023 e 148/2023.
 OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
 VALOR: R\$ 13.284,02 (treze mil duzentos e oitenta e quatro reais e dois centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 12.
 EXIGIBILIDADE: 26/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse publico, tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.
ZERO TRANSPORTE ESCOLAR LTDA
 CNPJ: 40.126.323/0001-40
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7740/2021 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 872/2023, 874/2023 e 22542/2022.
 OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
 VALOR: R\$ 29.437,44 (vinte e nove mil quatrocentos e trinta e sete reais e quarenta e quatro centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 19.
 EXIGIBILIDADE: 27/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: O programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse publico. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.
ZT TRANSPORTES LTDA
 CNPJ: 15.178.188/0001-30
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7738/2021 e 30980/2021 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 2346/2022, 2349/2022, 22543/2022, 22544/2022, 907/2023, 912/2023 936/2023 e 938/2023.
 OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
 VALOR: R\$ 42.221,80 (quarenta e dois mil duzentos e vinte e um reais e oitenta centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 172 e 173.
 EXIGIBILIDADE: 27/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: O programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse publico. Tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação nas unidades escolares.
APARECIDO CARDOSO DOS SANTOS
 CNPJ: 21.647.930/0001-01.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 60808/2022 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 943/2023 e 22187/2022.
 OBJETO: Serviço de transporte de alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino de Guarulhos.
 VALOR: R\$ 2.190,43 (dois mil cento e noventa reais e quarenta e três centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 5.
 EXIGIBILIDADE: 27/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: O Programa de Transporte Escolar Gratuito é um serviço fundamental e de relevante interesse publico, tem como objetivo garantir o acesso e permanência dos alunos da Rede Municipal de Educação.
ALMEIDA SAPATA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
 CNPJ: 66.748.955/0001-30
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 28347/2022 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 6724/2022 e 6725/2022.
 OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de próprios, preventiva, corretiva e zeladoria na Região do Taboão/Cabuçu.
 VALOR: R\$ 844.068,05 (oitocentos e quarenta e quatro mil sessenta e oito reais e cinco centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 5360.
 EXIGIBILIDADE: 24/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: A execução de serviços de manutenção dos equipamentos educacionais tem a finalidade de proporcionar ambientes favoráveis ao desenvolvimento da aprendizagem e melhores condições de segurança e acessibilidade aos educandos e educadores da rede municipal de educação.
FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - FIPE
 CNPJ: 43.942.358/0001-46
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24263/2021 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 17015/2022 e 17017/2022.
 OBJETO: Desenvolvimento de atividades relativas ao Eixo I (produto 4 - aditivo).
 VALOR: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 69881.
 EXIGIBILIDADE: 30/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: Contratação para a prestação de serviços técnicos especializados de apoio e assessoria à Secretaria de Educação frente a implantação e gestão do objeto contratual.
COMPANHIA DE PROCESSAM. DE DADOS DO ESTADO DE S. PAULO - PRODESP
 CNPJ: 62.577.929/0001-35
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 68136/2019 - Secretaria da Fazenda.
 EMPENHO: 2512/2022 e 2985/2022.
 OBJETO: Publicação de atos administrativos do Município na Imprensa Oficial do Estado.
 VALOR: R\$ 5.973,91 (cinco mil novecentos e setenta e três reais e noventa e um centavos), sendo: R\$ 1.725,69 (mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria da Saúde e R\$ 4.248,22 (quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e vinte e dois centavos), referente

a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 162235 e 162374 .
 EXIGIBILIDADE: 01/02/2023 e 03/02/2023.
 JUSTIFICATIVA: O serviço atende a preceitos e prazos legais na forma estabelecida através dos artigos 3º e 21º da Lei Federal 8.666/93, sem que a Administração estaria ferindo um dos princípios fundamentais da Lei de Licitações.
PARTNER TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA.
 CNPJ: 14.281.409/0001-38.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 53481/2022 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 22180/2022 e 22520/2022.
 OBJETO: Locação de ônibus de passeio.
 VALOR: R\$ 399.750,00 (trezentos e noventa e nove mil setecentos e cinquenta reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 24.
 EXIGIBILIDADE: 30/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: Contratação para traslado seguro e de qualidade para os alunos e funcionários da rede municipal de ensino, de modo a propiciar-lhes o acesso ao conhecimento através de atividades e programas pedagógicas.
CONSTRUMEDICI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
 CNPJ: 46.044.392/0001-91
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 50721/2021 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 897/2022.
 OBJETO: Execução de obras de retomada da creche Parque Cecap na Alameda das Magnólias, s/n - 9ª medição parcial - período 26/09/2022 a 30/11/2022.
 VALOR: R\$ 936.112,91 (novecentos e trinta e seis mil cento e doze reais e noventa e um centavos), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação
 NOTA FISCAL: 3099.
 EXIGIBILIDADE: 16/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: O contrato em questão é de fundamental importância, visando a ampliação no número de vagas e a educação de forma integral e completa na região onde será implantado o equipamento escolar.
TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA
 CNPJ: 00.809.489/0001-47.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 43837/2022 - Secretaria de Educação.
 EMPENHO: 19788/2022 e 19790/2022.
 OBJETO: Aquisição de projetores interativos.
 VALOR: R\$ 5.810.142,00 (cinco milhões oitocentos e dez mil cento e quarenta e dois reais), referente a recursos vinculados - Secretaria de Educação.
 NOTA FISCAL: 91984.
 EXIGIBILIDADE: 16/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: As aquisições visam a necessidade de aprimorar a qualidade da educação, proporcionando novos caminhos para o ensino e a aprendizagem.
LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO À INSTALAÇÃO DA CASA CLARA MARIA IV
ANTONIO TADEU FERNANDES
 CPF: 559.557.978-15
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7087/2022 - Secretaria de Direitos Humanos.
 EMPENHO: 95/2023 e 12887/2022.
 OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Brigadeiro Faria Lima e Silva, nº 565 - Jardim Vila Galvão - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
 NOTA FISCAL: 7087/2022.
 EXIGIBILIDADE: 08/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da Casa Clara Maria IV.
CELSO RICARDO FERNANDES
 CPF: 355.435.998-03
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7087/2022 - Secretaria de Direitos Humanos.
 EMPENHO: 100/2023 e 12890/2022.
 OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Brigadeiro Faria Lima e Silva, nº 565 - Jardim Vila Galvão - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais).
 NOTA FISCAL: 7087/2022.
 EXIGIBILIDADE: 08/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da Casa Clara Maria IV.
EVANDRO LUIZ FERNANDES
 CPF: 263.121.948-17
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7087/2022 - Secretaria de Direitos Humanos.
 EMPENHO: 102/2023 e 12893/2022.
 OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Brigadeiro Faria Lima e Silva, nº 565 - Jardim Vila Galvão - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais).
 NOTA FISCAL: 7087/2022.

EXIGIBILIDADE: 08/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da Casa Clara Maria IV.
FABIO EDUARDO FERNANDES
 CNPJ: 355.435.988-23
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 7087/2022 - Secretaria de Direitos Humanos.
 EMPENHO: 103/2023 e 12897/2022.
 OBJETO: Locação do imóvel sito à Rua Brigadeiro Faria Lima e Silva, nº 565 - Jardim Vila Galvão - Guarulhos/SP.
 VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais).
 NOTA FISCAL: 7087/2022.
 EXIGIBILIDADE: 08/01/2023.
 JUSTIFICATIVA: Locação de imóvel para instalação da Casa Clara Maria IV.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

A Prefeitura de Guarulhos, através do Departamento de Licitações e Contratos, torna público os seguintes atos administrativos:

Licitações Agendadas:

PE58/23-DLC PA52571/22 menor preço com reserva para Me/Epp e Mei visando aquisição de software de CAD e BIM profissional Abertura: 15/02/23 8:30 Disputa: 9:30

Dispensa de Licitação: 02/23-DLC PA767/23 visando aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita Abertura: 06/02/23 9h.

Dispensa de Licitação: 03/23-DLC PA48328/22 visando aquisição de uniformes para Depan Abertura: 06/02/23 9h.

Homologação:

PE533/22-DLC PA24236/22

Item único Kimenz Equipamentos Eireli

PE646/22-DLC PA54440/22

Item 01 Fracassado

Itens 02: 04 e 05 Desertos

Item 03 Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda

PE647/22-DLC PA34601/22

Item único Interlab Farmaceutica Ltda

PE564/22-DLC PA21265/22

Lote 01 e 02 RR Andrade Distribuidora Ltda

PE587/22-DLC PA32901/22

Item 01 e 03 Granfood Alimentos Eireli

Item 02 J.T. Industria e Comercio de Cafes Ltda

PE651/22-DLC PA55480/22

Item 01 Seguros Sura S.A

PE478/22-DLC PA37562/22

Item 01 CLNA7 Comercial Ltda

PE307/22-DLC PA17609/22

Lote 01 e 03 Fracassados

Lote 02 Supreme Comercial Eireli

PE 05/23-DLC PA 11191/22

Item único – Venus Soluções Integradas Ltda

Homologação e Adjudicação:

CP48/22-DLC PA30762/21

NG7 Construções Ltda

Licitação Deserta:

PE25/23-DLC PA41034/22

Julgamento de Habilitação:

CP69/22-DLC PA 34219/22 - A CPL-DLC.02 torna público a **Habilitação** das empresas: Empresa Brasileira de Medições e Obras Ltda-Epp; Jomag Eletromecânica Ltda-Me e José Santana da Silva Eletrica-Me e **Habilita** as empresas: Empresa Brasileira de Medições e Obras Ltda-Epp; Jomag Eletromecânica Ltda-Me e José Santana da Silva Eletrica-Me. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Informamos que o arquivo com o julgamento na íntegra encontra-se disponível no Portal da Transparência, no site oficial da Prefeitura de Guarulhos.

CP61/22-DLC PA 39867/22 - A CPL-DLC.02 torna público a **Habilitação** das empresas: Contato Engenharia Ltda; Estrutural Engenharia e Empreendimentos Epp; Spalla Engenharia Ltda e Teorema Engenharia e Construções Ltda e **Habilita** as empresas: Contato Engenharia Ltda; Estrutural Engenharia e Empreendimentos Epp; Spalla Engenharia Ltda e Teorema Engenharia e Construções Ltda. Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Informamos que o arquivo com o julgamento na íntegra encontra-se disponível no Portal da Transparência, no site oficial da Prefeitura de Guarulhos.

Licitação Fracassada:

PE521/22-DLC PA6867/22

Fica cancelado a publicação do dia 27/01/23: Referente a retificação da publicação do dia 24/01/23: PE571/22 PA47573/22.

E para constar, eu (**MAURÍCIO SEGANTIN**), Chefe de Gabinete do Prefeito, tornei público o presente Diário Oficial.



AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO FUNERÁRIO

- **Centro** •
- Rua Osvaldo Cruz, 77**
- Atendimento das 7h às 18h30.
- Telefone: 2087-6810.

- **Bonsucesso** •
- Rua Catarina Maria de Jesus, 708**
- Atendimento das 7h às 18h.
- Telefone: 2436-2418.

- **Campo Santo (Vila Rio)** •
- Av. Benjamim Harris Hunicutt, 1327**
- Atendimento 24 horas.
- Telefone: 2304.4202/ 2304.4203.

Acesse:

funeraria.guarulhos.sp.gov.br

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS
DE GUARULHOS - IPREF**

RESUMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – CREDENCIAMENTO

Processo digital nº 817/2022 (Processo físico nº 269/2020) - Termo de Aditamento nº 001 ao Contrato de Prestação de Serviços de Assistência à Saúde – Contratante: IPREF/Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos – Contratado: UNIMED DE GUARULHOS / COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO - Finalidade do Termo: Inclusão de regras de Proteção de Dados Pessoais; inclusão de serviços e procedimentos de Oncologia; Prorrogação do contrato por 30 (trinta) meses e Reajuste de tabelas de preços - Valor do Contrato: R\$ 34.361.293,69 (trinta e quatro milhões, trezentos e sessenta e um mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos) - Assinatura: 29/12/2022.

PORTARIA Nº 9/2023 – IPREF

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o que dispõe o artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal c.c. o artigo 27, da Lei Municipal nº 6.056/2005 e o que consta do processo nº 263/2022-IPREF.

APOSENTA, a contar de 01/02/2023:

Servidor: ANIBAL KAZUTAKA ONO (código funcional 23986).

Cargo: Analista Legislativo – Área Administrativa e Apoio Parlamentar, lotado na Câmara Municipal de Guarulhos

Proventos: Proporcionais ao tempo de contribuição calculados pela média contributiva na forma do artigo 51, da Lei Municipal nº 6056/2005.

Guarulhos, 27 de janeiro de 2023.

ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO
Diretora Administrativa e financeira
Respondendo cumulativamente pela Presidência

PORTARIA Nº 10/2023 – IPREF

A Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal nº 6056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o que dispõe o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003, c.c o artigo 47, da Lei Municipal nº 6056/2005 e o que consta do processo nº 919/2022-IPREF.

APOSENTA, a contar de 01/02/2023:

Servidor: DEVANIR MARTINS DE OLIVEIRA (código funcional 69261)

Cargo: Pintor, lotado na SO, tendo como centro de resultado SAR – Secretaria de Administrações Regionais – Gabinete, da Prefeitura de Guarulhos

Proventos: Integrais ao padrão de seu cargo.

Guarulhos, 27 de janeiro de 2023.

Assinado digitalmente

ALESSANDRA DOS SANTOS MILAGRE SEMENSATO
Diretora Administrativa e Financeira
Respondendo cumulativamente pela Presidência

**CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARULHOS - CMG**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS, VEREADOR TICIANO AMERICANO, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA ALÍNEA G DO INCISO II DO ARTIGO 56 DO REGIMENTO INTERNO, FAZ A SEGUINTE PUBLICAÇÃO:

PORTARIA Nº 25072

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 179, de 26/01/2023,

RELOTA os servidores abaixo relacionados:

DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

- JAMES DE SOUZA SALGADO (cód. 24243)

- LEONIDAS CESAR DOS SANTOS (cód.22910)

DIRETORIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS FINANCEIROS

- ANDERSON LUIS DE ALMEIDA PAULINO (cód. 22911)

DIRETORIA EXECUTIVA DE GABINETE – SETOR DE PROTOCOLO

- SIMONE PATRICIA CARVALHO DIAS COSTA (cód. 20519)

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 27 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 25073

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 167, de 25/01/2023, e ainda, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que tratam da lotação do Gabinete da Vereadora MARCIA TASCHETTI, **RESOLVE**, a partir de 01/02/2023:

EXONERA

- **RUBENS CESAR DE LIMA E SILVA**- (cód. 26208), do cargo de Assessor Parlamentar de Expediente, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 27 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 25074

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 185, de 27/01/2023, e ainda, considerando o que dispõe Lei nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador Welliton Bezerra, **RESOLVE**, a partir de 01/02/2023:

EXONERAR

- **ROBSON LUIZ MARINHO**- (cód. 25812) do cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 27 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 25075

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 186, de 27/01/2023, e ainda, considerando o que dispõe Lei nº 7.408, de 03/09/2015 e a Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que tratam da lotação do Gabinete do Vereador Welliton Bezerra, **RESOLVE**, a partir de 01/02/2023:

NOMEAR

- **LETICIA LEITE DA SILVA**- (cód. 26312) RG nº 52.058.078-3, no cargo de Assessor de Gabinete de Vereador, NE-0, em comissão.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 27 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 25076

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta no Memorando nº 21/2023-GP, de 27/01/2023, e ainda, considerando o que dispõe a Resolução nº 456, de 29/04/2022 e Lei Municipal nº 8.004, de 06/05/2022, que tratam da Estrutura Administrativa e Organizacional da Câmara Municipal de Guarulhos, **DESIGNA** a servidora **SUELI FERRAZ GARCIA KEHRLE** (cód. 3500), ocupante do cargo de Oficial Legislativo III, NE-1, para responder em acúmulo de função pelo cargo de Agente Chefe de Relações Institucionais, Cerimonial e Audiências Públicas.

CUMPRÁ-SE

Câmara Municipal de Guarulhos, em 30 de janeiro de 2023.

PORTARIA Nº 25077

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, **TICIANO AMERICANO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE** aos servidores abaixo discriminados:

- **ANDREA REGINA CAMARA** (cód. 26265), Assessor Legislativo, em comissão, 3 (três) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 18/01/2023 a 20/01/2023 – Proc. n.º 140, de 19/01/2023.

- **MARCELO DE ALBUQUERQUE MONTENEGRO** (cód. 23679), Analista Legislativo - Área Administrativa e Apoio Parlamentar, de provimento efetivo, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação à licença anterior, no período de 08/01/2023 a 07/04/2023 - Proc. n.º 2.684, de 14/09/2021.

CUMPRÁ-SE.

Câmara Municipal de Guarulhos, em 30 de janeiro de 2023.

TICIANO AMERICANO

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, afixada em lugar público de costume, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, e encaminhada para publicação no próximo Diário Oficial do Município.

WESLEI BRITO MARIANO

Diretor Executivo de Administração de Pessoal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – Pregão Presencial nº 24/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Exmo. Sr.Ver. **TICIANO AMERICANO**, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo o que consta nos autos do PA nº **2581/2022, HOMOLOGA** o Pregão Presencial nº **24/2022** (contratação de serviço de instalação e manutenção de software de registro de ponto), conforme o seu resultado final registrado em Ata, em favor da empresa **BIOWORLD SISTEMAS LTDA**, no valor global de R\$ 15.371,90 (quinze mil, trezentos e setenta e um reais e noventa centavos).

Guarulhos, 27 de janeiro de 2023.

TICIANO AMERICANO

Presidente

**denúncia
verde**

0800 772 2006

**A SUA LIGAÇÃO PODE
NOS AJUDAR EM
DEFESA DO
MEIO AMBIENTE**

**DENUNCIE
ILÍCITOS AMBIENTAIS**

**PREFEITURA DE
GUARULHOS**